



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE-PB



SAGRES On Line

UM INSTRUMENTO DE
CONTROLE SOCIAL

SAGRES On Line



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES On Line

**UM INSTRUMENTO DE
CONTROLE SOCIAL**

SAGRES On Line

1ª Edição

2010

CONSELHEIROS

Antônio Nominando Diniz Filho (Presidente)
Fernando Rodrigues Catão (Vice-Presidente)
Umberto da Silveira Porto (Presidente da 1ª Câmara)
Arnóbio Alves Viana (Presidente da 2ª Câmara)
Flávio Sátiro Fernandes (Ouvidor)
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (Corregedor)

AUDITORES SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Marcos Antônio da Costa
Oscar Mamede Santiago de Melo
Renato Sérgio Santiago de Melo

PROCURADORES DO MP-TCE

Marcílio Toscano Franca Filho (*Procurador Geral*)
Ana Terêsa Nóbrega
André Carlo Torres Pontes
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga Queiroz

DIRETOR EXECUTIVO GERAL

Severino Claudino Neto

DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Francisco Lins Barreto Filho

DIRETOR DE APOIO INTERNO

Gláucio Barreto Xavier

ELABORAÇÃO

ACP Fabiana Lusia Costa Ramalho de Miranda
ACP Ed Wilson Fernandes de Santana
ACP Maria Carolina Cabral da Costa
ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Eduardo Ferreira Albuquerque

P222s

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado.

Sagres on line: um instrumento de controle social./ Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. – João Pessoa: A União, 2010.

58 p.

1. Gestão de recursos públicos

2. SAGRES

3. Controle social I. Título

CDU 351.94(813.3)

SUMÁRIO

1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES	6
2. ACESSANDO O SAGRES <i>ON LINE</i>	8
3. ACESSANDO DADOS DO GOVERNO ESTADUAL	9
4. ACESSANDO DADOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS.....	11
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS	12
6. CONSULTANDO AS RECEITAS ARRECADADAS	16
7. CONSULTANDO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO (AGRUPADAS).....	21
8. CONSULTANDO AS NOTAS DE EMPENHOS.....	22
9. CONSULTANDO AS DISPONIBILIDADES (SALDOS FINANCEIROS)	38
10. CONSULTANDO AS LICITAÇÕES REALIZADAS	39
11. CONSULTANDO AS OBRAS CADASTRADAS.....	45
12. CONSULTANDO DADOS DA FOLHA DE PESSOAL.....	49
13. CONSULTANDO DADOS DOS VEÍCULOS CADASTRADOS	51
14. CONSULTANDO DADOS DE CREDORES.....	54

APRESENTAÇÃO

O SAGRES *on line* é uma importante ferramenta de controle social que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB oferece a sociedade, para que esta possa fiscalizar a aplicação dos recursos públicos do Estado e dos municípios.

Com esta iniciativa, o TCE, no exercício de sua competência, viabiliza o controle social ao pôr em prática o princípio da transparência, disponibilizando, em seu *site* (<http://portal.tce.pb.gov.br>), as principais informações relativas à gestão pública fornecidas pelos respectivos gestores, sem que sobre ela haja emitido qualquer juízo de valor.

Através desta ferramenta, qualquer cidadão pode acompanhar a execução orçamentária do Estado e dos Municípios Paraibanos, sem precisar sair de casa, bastando, para tanto, que possua ou tenha acesso a um computador conectado à rede mundial de computadores – INTERNET.

Esta cartilha tem por objetivo apresentar aos cidadãos paraibanos as principais consultas que este sistema permite realizar, bem como noções acerca dos temas abordados nos menus disponíveis, de forma a viabilizar a compreensão dos resultados obtidos.

1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

O SAGRES foi desenvolvido por técnicos do próprio TCE-PB, visando alcançar uma melhor utilização dos dados enviados pelos jurisdicionados, cuja guarda, rastreabilidade e recuperação, bem como o tempo necessário à análise, emissão de pareceres e geração de relatórios de auditoria, até o exercício financeiro de 2001, eram bastante prejudicados pela forma de encaminhamento até então praticada (em papel), justificando, assim, a busca de novas soluções.

A edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelecendo que o acompanhamento da gestão dos recursos públicos deveria ser concomitante (RGF e REO), e o fato de que os balancetes mensais das administrações diretas municipais eram os que apresentavam maior heterogeneidade de forma e conteúdo, também contribuíram para implementação do sistema.

As principais características técnicas do SAGRES são:

I - **Estrutura em duas camadas:** uma camada composta por um banco de dados e outra por um programa (*front end*) que seleciona, altera, processa, alimenta e/ou exclui os dados constantes da base de dados;

II - **Modularidade:** por se tratar de um sistema destinado a ser operado, tanto nos computadores dos jurisdicionados, como nos do Tribunal, temos a divisão em três módulos interdependentes, para melhor integração, quais sejam:

⇒ **Módulo Captura** - Fornecido gratuitamente pelo Tribunal aos jurisdicionados, verifica a consistência dos dados e realiza a geração, criptografia e travamento dos arquivos contendo as informações mensais a serem enviadas ao Tribunal.

⇒ **Módulo Carga** - Utilizado pelos funcionários da Divisão de Expediente e Comunicações do Tribunal, tem como objetivo receber,

SAGRES On Line

destravar, descriptografar e dar “carga” nos dados entregues pelo jurisdicionados.

- ⇒ **Módulo Auditor** - Utilizado pelos Auditores de Contas Públicas do Tribunal responsáveis pela análise das contas municipais.

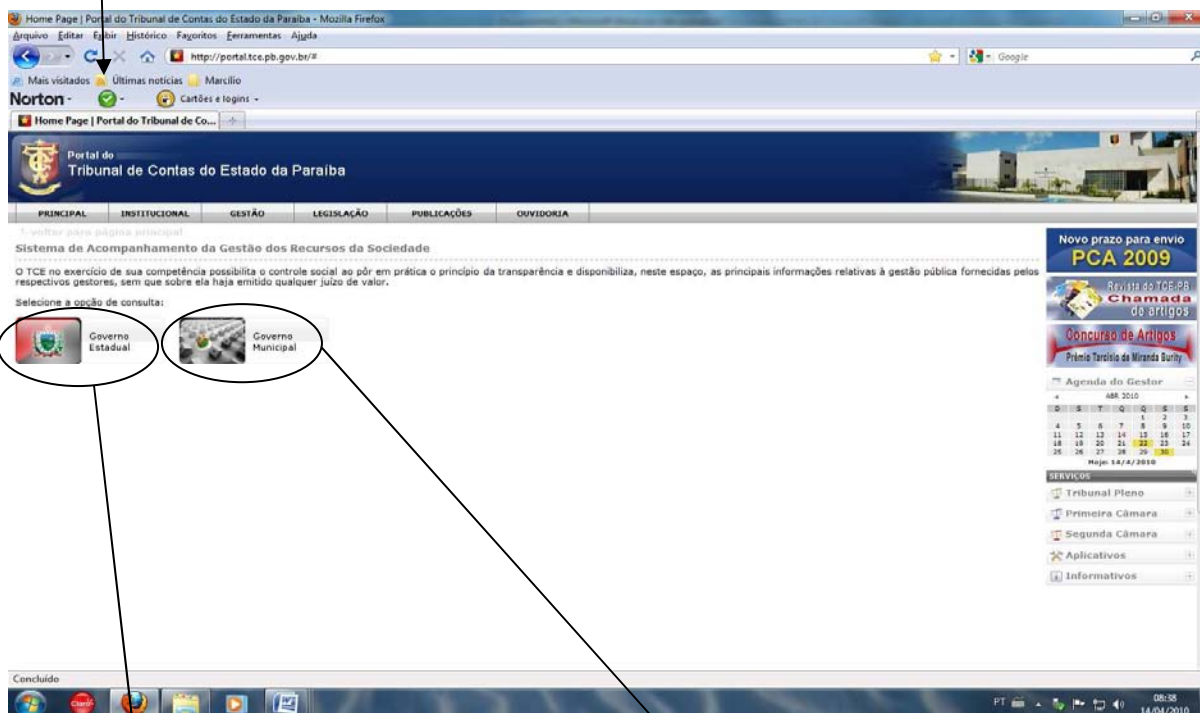
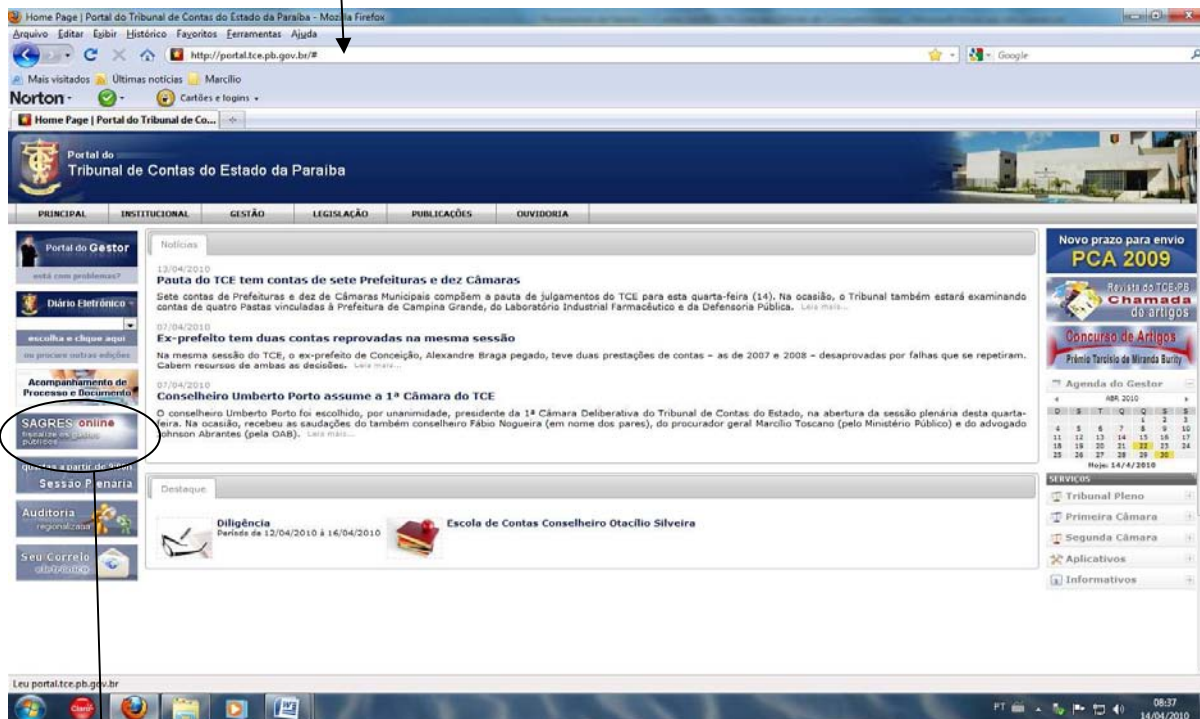
Em 2002, o Tribunal lançou o **Sagres on line**, com o objetivo de divulgar e dar amplo acesso a sociedade, às informações de receitas e despesas do Governo do Estado e dos Municípios paraibanos, através da Internet no <http://portal.tce.pb.gov.br>.

Principais vantagens do SAGRES:

- ⇒ Apresentação dos balancetes em meio eletrônico, possibilitando a verificação da consistência dos dados recebidos;
- ⇒ Padronização das informações encaminhadas pelos jurisdicionados;
- ⇒ Transparência da gestão pública;
- ⇒ Apoio ao controle interno municipal;
- ⇒ **Estímulo ao controle social;**
- ⇒ Acesso pelos vereadores, através da internet, aos dados do sistema via *Sagres on line*;
- ⇒ Parcerias: Fórum Paraibano de Combate à Corrupção – FOCCO, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual, Polícia Federal, entre outros.

2. ACESSANDO O SAGRES ON LINE

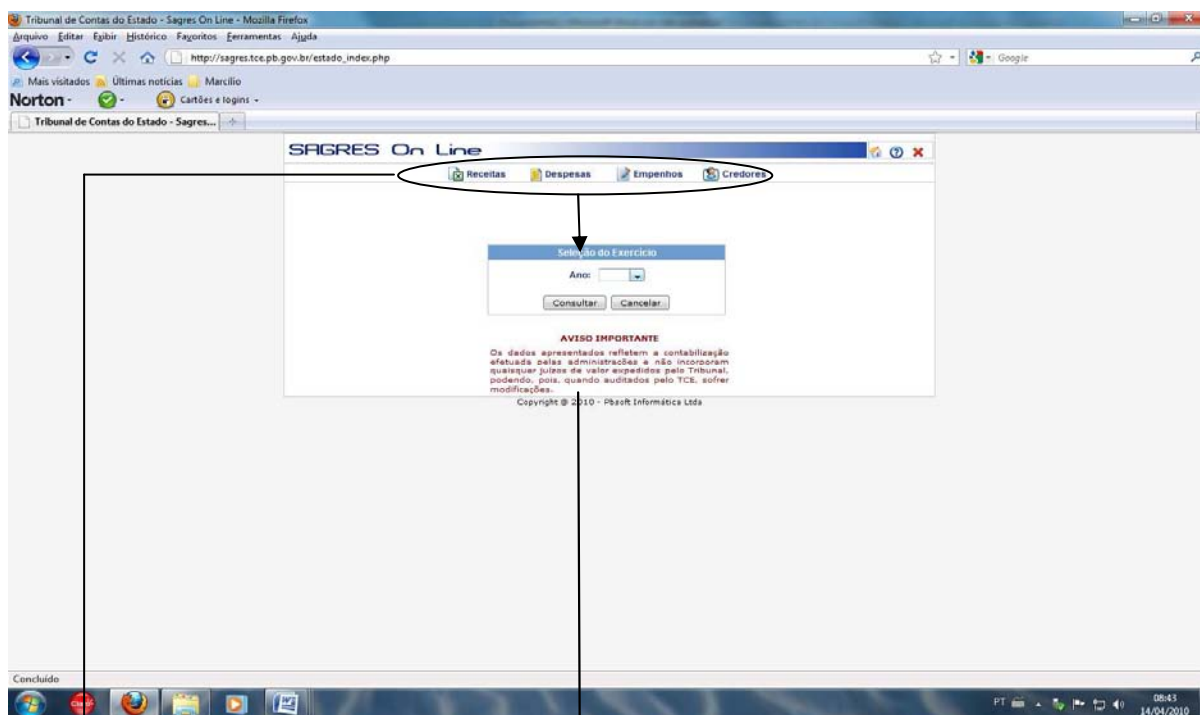
<http://portal.tce.pb.gov.br>



SAGRES On Line



3. ACESSANDO DADOS DO GOVERNO ESTADUAL

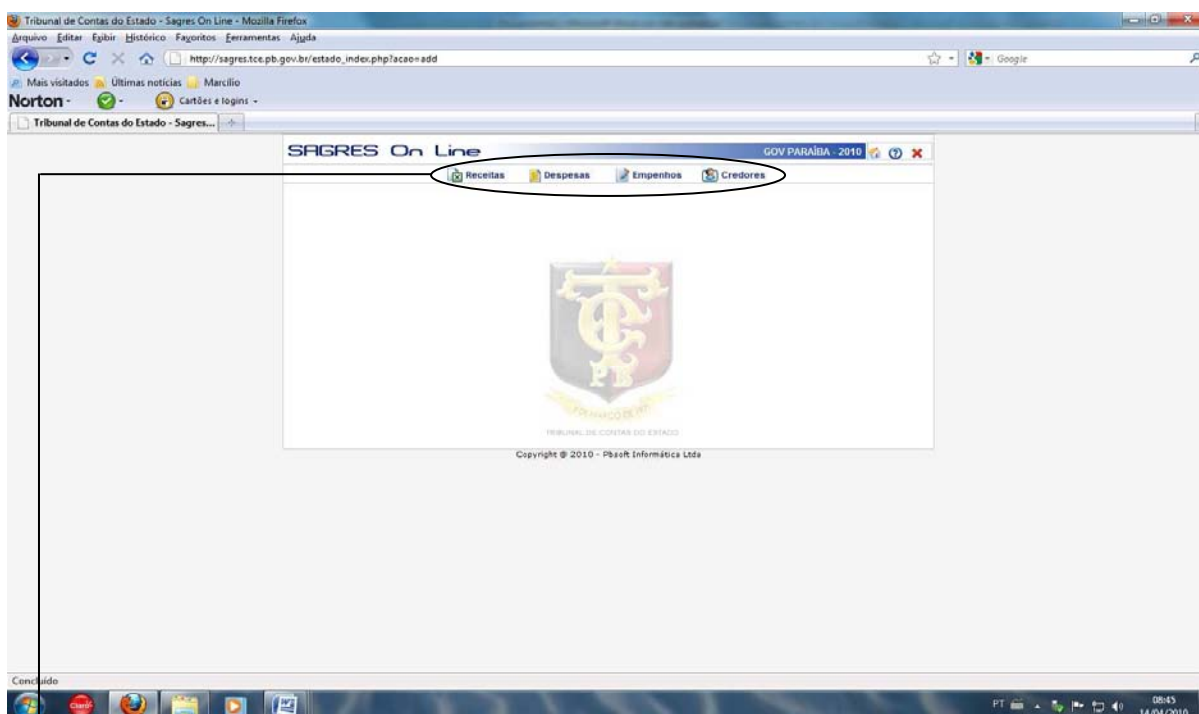


AVISO IMPORTANTE

Os dados apresentados refletem a contabilização efetuada pelas administrações e não incorporam quaisquer juízos de valor expedidos pelo Tribunal, podendo, pois, quando auditados pelo TCE, sofrer modificações.

Para ter acesso às informações da execução orçamentária do Governo do Estado, é necessária a definição do exercício que Se deseja consultar.

SAGRES On Line



Feita a escolha do exercício para consulta. O sistema disponibiliza, nesta tela, a possibilidade de consultas aos dados de receitas, despesas, empenhos e credores informados pelo Governo do Estado, no referido exercício.



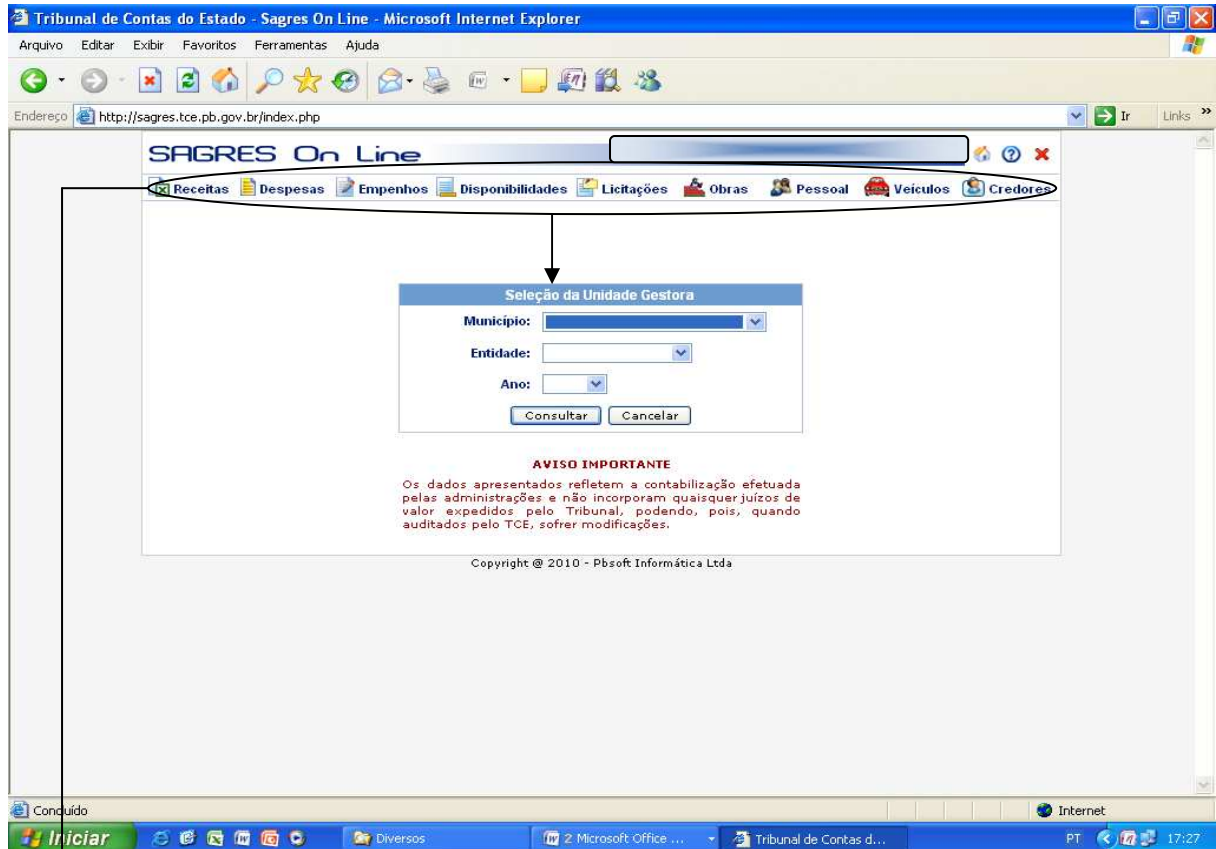
Considerando que o módulo de pesquisa municipal oferece uma variedade maior de consultas aos usuários, passaremos a dispor sobre o mesmo, uma vez que as consultas relativas ao módulo estadual apresentam as mesmas características do municipal.

Ressalte-se que diversos dados acerca da execução orçamentária do Governo do Estado, encontram-se disponibilizadas no site do Governo do Estado/Controladoria Geral do Estado - CGE no endereço www.paraiba.pb.gov.br.

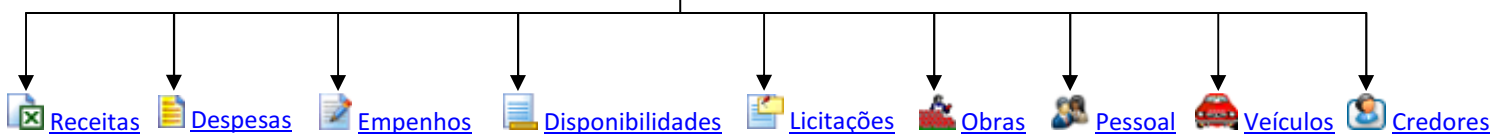
SAGRES On Line



4. ACESSANDO DADOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS



Para ter acesso às informações da execução orçamentária dos Municípios Paraibanos é necessária a definição do Município que se deseja consultar, além da Entidade (Prefeitura ou Câmara) e o exercício.



5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS são aquelas que compõem o orçamento e, no caso do orçamento público, devem estar discriminadas conforme anexos da Lei nº 4320/64. Sua arrecadação depende de autorização legislativa, através da aprovação do orçamento e suas atualizações.

Segundo art. 11 da Lei 4320 a Receita Orçamentária classifica-se em Correntes e de Capital:

- I. são **RECEITAS CORRENTES**: as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado (transferências), quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes;
- II. são **RECEITAS DE CAPITAL**: as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas (operações de crédito); da conversão, em espécie, de bens e direitos (alienação de bens); os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado (transferências), destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente (receita corrente > despesa corrente).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA - É aquela realizada com base na Lei Orçamentária Anual e suas alterações. Conforme o art. 12 da Lei 4320/64, a despesa classifica-se nas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Os principais dispositivos legais que regem as funções financeiras do Estado, no País – a Lei nº 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 – são omissos quanto à definição da despesa pública. Para sanar essa lacuna legal, recorrem-se aos teóricos das áreas de finanças, contabilidade pública, orçamentária e jurídica. Várias são as terminologias empregadas nas definições de despesa pública, ora associadas a dispêndio, a desembolso, a gasto, a aplicação e a pagamento. O que é comum nesses entendimentos é

que está implícita a idéia de que a despesa pública deve sempre ser realizada pelo ente público, com amparo legal, visando aos interesses legítimos da coletividade.

Executar o Orçamento é realizar as despesas públicas nele previstas e só essas, uma vez que, para que qualquer utilização de recursos públicos seja efetuada, a primeira condição é que esse gasto tenha sido legal e oficialmente previsto e autorizado pelo Legislativo (Lei orçamentária Anual – LOA) e que sejam seguidos à risca os estágios da execução das despesas previstos na Lei nº 4320/64: empenho, liquidação e pagamento.

- ⇒ **Empenho** – é o primeiro estágio da despesa pública. É a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. É a reserva de uma parcela do orçamento para um fim específico.
- ⇒ **Liquidação** – é o reconhecimento, pela Administração Pública, de que o bem ou material foi entregue, ou que o serviço foi efetivamente prestado pelo credor, gerando, para este último, o direito líquido e certo ao pagamento respectivo.
- ⇒ Pagamento – é a quitação financeira da obrigação da Administração Pública pelo bem ou material adquirido ou pelo serviço prestado pelo credor.

DESPESAS CORRENTES - É a “categoria de classificação da despesa que se desdobra em despesa de custeio e transferências correntes; destina-se a promover a execução e a manutenção da ação governamental e não contribui diretamente para aumentar a capacidade produtiva da economia”.

- ⇒ **Despesas de Custeio** - As dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.
- ⇒ **Transferências Correntes** - As dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive

para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

Consideram-se subvenções, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

- ⇒ **subvenções sociais**, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;
- ⇒ **subvenções econômicas**, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

DESPESAS DE CAPITAL - É a “categoria de classificação da despesa que se desdobra em investimento, inversão financeira e transferência de capital; tem por propósito formar e/ou adquirir um bem de capital de modo a contribuir para o incremento da capacidade produtiva”¹.

- ⇒ **Investimentos** - As dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- ⇒ **Inversões Financeiras** - São as dotações destinadas a:
 - ✓ aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
 - ✓ aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

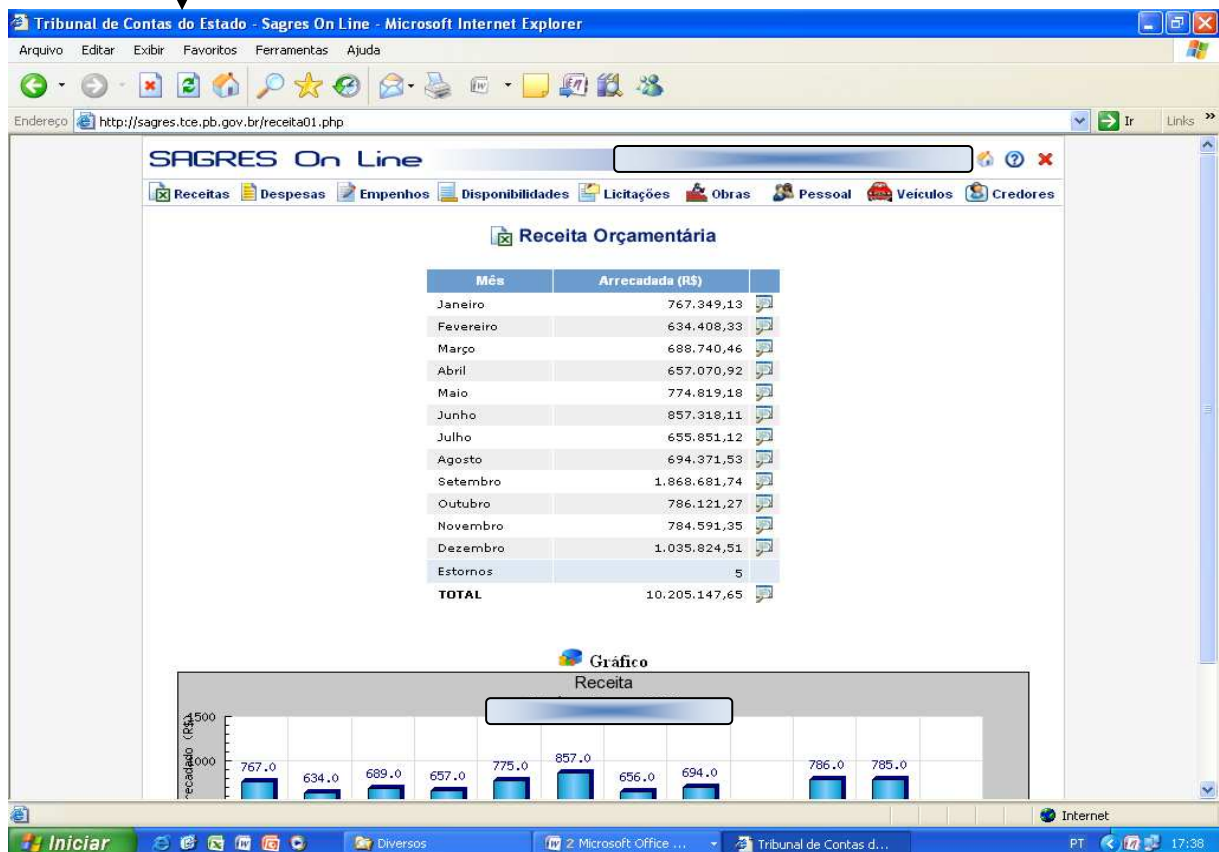
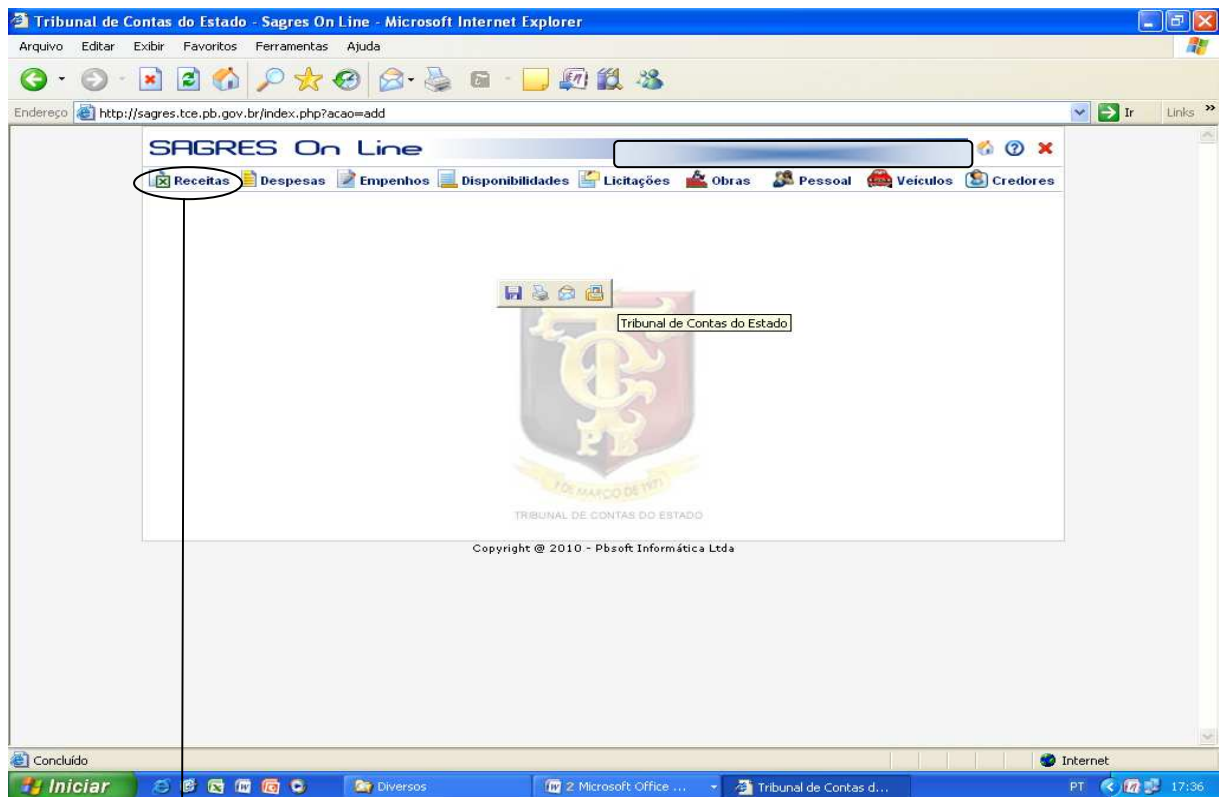
¹Disp. em: www9.senado.gov.br/porta1/page/porta1/orcamento_senado/Glossario

- ✓ constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

⇒ **Transferências de Capital** - As dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei específica anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

6. CONSULTANDO AS RECEITAS ARRECADADAS

 [Receitas](#) - Neste item, estão disponibilizados dados acerca das receitas orçamentárias arrecadadas mês a mês pelo Poder Executivo Municipal.



- ⇒ Ao selecionar a lupa , à direita dos valores da receita, obtém-se mais detalhes como, por exemplo, o detalhamento da receita por Categoria Econômica (receitas correntes e de capital).
- ⇒ A cada item em que se visualizar uma lupa na lateral direita, pode-se obter mais detalhes ao clicar no botão esquerdo do *mouse* sobre a mesma.

A consulta aqui tratada, possibilita ao cidadão verificar como anda a arrecadação de cada uma das receitas destinadas ao município por transferência do Estado ou da União, em atendimento à determinação constitucional, bem como das receitas cuja competência para instituir, cobrar e arrecadar compete ao próprio município.

SÃO RECEITAS DO MUNICÍPIO

TRIBUTÁRIA DIRETAMENTE ARRECADADA - Cabe diretamente ao município a responsabilidade pela arrecadação dos seguintes Tributos:

TRIBUTO	FONTE/INCIDÊNCIA
ISS Imposto Sobre Serviços	Incide sobre a prestação, por pessoas físicas e jurídicas, de serviços listados sujeitos ao imposto. A alíquota varia conforme a legislação de cada Município, indo de 2% a 5% do valor do respectivo serviço.
IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano	É recolhido anualmente pelos proprietários de edificações e terrenos urbanos. Sua alíquota e sua metodologia de cálculo variam de um Município para outro.
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	É de responsabilidade do comprador do bem, sendo recolhido por este nas transações imobiliárias.
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte	O produto da arrecadação do Imposto de Renda - IR, retida na fonte pelos municípios, quando do pagamento de rendimentos, a qualquer título, devidos a servidores e prestadores de serviços, inclusive por suas autarquias e pelas fundações por ele instituídas e mantidas (CF/88, art. 158, I).
Taxas	São cobradas pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Não deve ser confundida com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, como tarifas telefônicas, de energia elétrica, água etc.

Contribuição de Melhoria	Prevista na CF/88 (art. 145, inciso III) e no Código Tributário Nacional (art. 81 e 82) a contribuição de melhoria, cobrada pela União, Estados, Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
---------------------------------	--

TRIBUTÁRIA TRANSFERIDA - Pertence aos municípios uma parcela na arrecadação de receitas a cargo dos Poderes Executivos das esferas Federal e Estadual, sobre as quais possui participação percentual na sua formação, quais sejam:

TRIBUTO	FONTE/INCIDÊNCIA
FPM Fundo de Participação dos Municípios	Previsto no art. 159, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, a parcela pertencente aos municípios na Receita da União, corresponde a 22,5% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (deduzida a parcela do IR retida na fonte pelos Municípios)
Cota-Parte do ICMS	Conforme art. 158, IV – CF/88), pertence aos Municípios 25% da arrecadação do ICMS efetuado pelo Estado.
Cota-Parte do ITR	Do valor arrecadado pela União, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, 50% pertence ao Município em que se acha situado o imóvel (CF, artº 158, II).
Cota-Parte do IOF-OURO	Do valor arrecadado pela União, relativo a realização de operações com o ouro, definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, 70% pertence ao Município de origem (CF, art. 153, § 5º).
Transferências Financeiras LC 87/96²	Previstas no art. 31 da LC 87/96, a União repassa, mensalmente, recursos financeiros relativos à Desoneração da exportações, aos Estados, que deverá, por sua vez, repassar 25% dos valores recebidos aos seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios e demais condições fixadas na referida lei.
Cota-Parte do IPVA	Conforme art. 158, III da CF/88, pertence ao Município a parcela de 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, licenciados em seu território.

² LC 87/96 , com nova redação pela LC 115/2002.

Cota-Parte do IPI-Exportação	Conforme art. 159, II, da CF/88, pertence aos Estados e ao Distrito Federal 10% do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (LC nº 61/89), sendo destinado aos Municípios 25% dos valores recebidos pelos respectivos Estados (§3º, II, art. 159 – CF/88).
Cota-Parte da CIDE	Conforme art. 177, § 4º, da CF/88 pertence aos Estados e ao Distrito Federal, 25% do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE3, destina 25% do produto da arrecadação aos Estados e ao Distrito Federal, destinado, obrigatoriamente, ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, estando, cada Estado, obrigado a repassar 25% do valor recebido aos seus Municípios (art. 159, § 4º - CF/88).

Existem, ainda, outras receitas transferidas, relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, além das relativas ao repasse de Programas Federais tais como: PSF (saúde da família), PSBF e CEO (saúde bucal); PACS (Agentes Comunitários de Saúde); PNAE (alimentação escolar – merenda), PNATE (transporte escolar), PETI (erradicação do trabalho infantil), etc.

ORIGINÁRIAS - Consideram-se, também, no cômputo da Receita do Município, as Receitas Originárias, quais sejam:

TRIBUTO	FONTE/INCIDÊNCIA
Receita PATRIMONIAL	Relativa ao resultado financeiro decorrente da fruição de bens mobiliários, imobiliários ou de participações societárias. Incluídos, aqui, os aluguéis, arrendamentos, juros e correção monetária de títulos de renda e investimentos financeiros, dividendos e outras receitas resultantes da participação no capital de empresas, bem como ágios na colocação de títulos.
Receita de SERVIÇOS	Decorrente das atividades relativas à prestação de serviços como transporte, saúde, comunicação, armazenagem, processamento de dados, judiciários, inspeção e fiscalização, etc.
Receita AGROPECUÁRIA	Corresponde à atividade ou exploração de origem vegetal ou animal.
Receita INDUSTRIAL	Relativa às atividades industriais, como a de transformação, extrativa mineral, gráfica, produção de energia elétrica e serviços de saneamento.

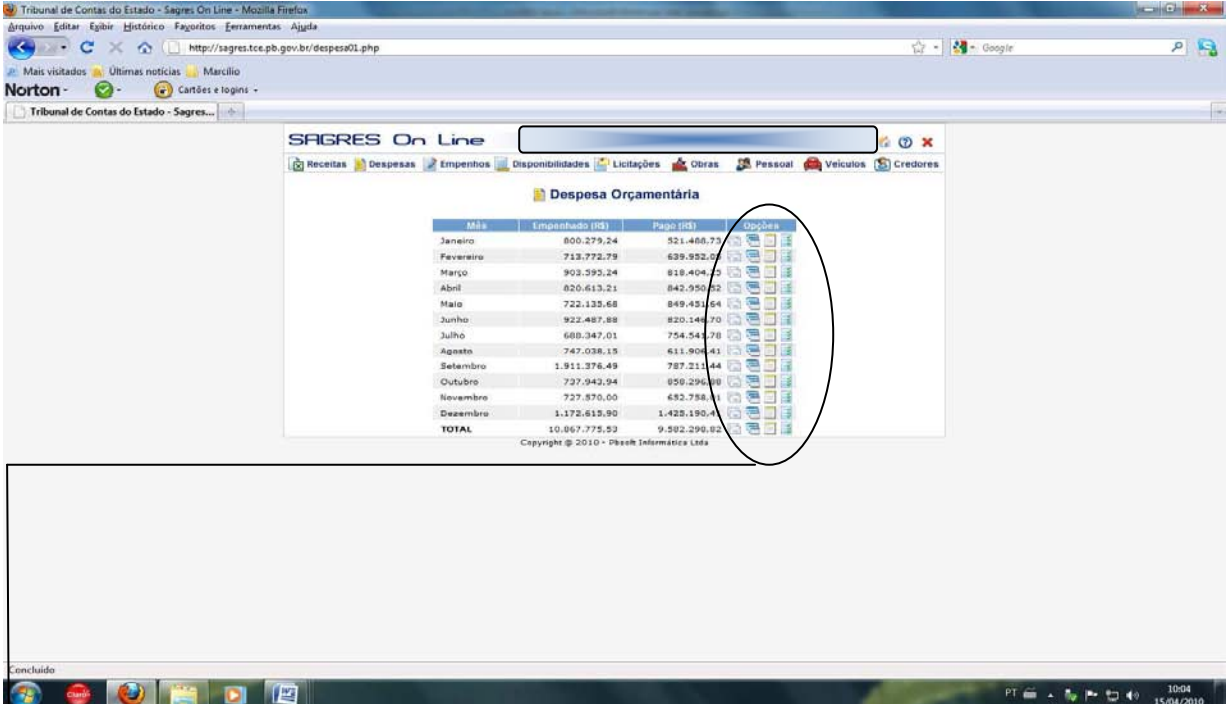
³ relativa às atividades de importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (deduzidos os valores previstos no art. 8º da Lei Federal nº 10.336/01 e a parcela de 20% desvinculada por força do art. 76 do ADCT)

Receita de CONTRIBUIÇÕES	Valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico (CIDE) e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.
---------------------------------	--

Destaca-se, ainda, nas despesas patrimoniais citadas no quadro anterior, que alguns municípios do Estado da Paraíba possuem direito ao recebimento de **Royalties** sobre a exploração de Petróleo e gás natural, previsto pela lei nº 9.478/97 - esta receita refere-se a uma compensação financeira pela movimentação, nesses municípios, de instalações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural.

7. CONSULTANDO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO (AGRUPADAS)

 **Despesas** - Neste item, estão disponibilizados dados agrupados acerca das despesas empenhadas e pagas mês a mês pelo Poder Executivo Municipal.



The screenshot shows the 'SAGRES On Line' interface with the 'Despesa Orçamentária' table. The table has four columns: 'Mês', 'Empenhado (R\$)', 'Pago (R\$)', and 'Opções'. The 'Opções' column contains icons for various actions like 'Imprimir', 'Exportar', etc. A circle is drawn around this column in the original image.

Mês	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)	Opções
Janeiro	800.279,24	521.468,75	
Fevereiro	713.772,79	639.552,00	
Março	903.393,24	819.404,73	
Abril	820.613,21	842.550,82	
Maio	722.135,68	849.431,64	
Junho	922.487,88	820.148,70	
Julho	688.347,01	754.543,78	
Agosto	747.038,15	611.904,41	
Setembro	1.911.376,49	787.211,44	
Outubro	727.942,94	850.296,88	
Novembro	727.870,00	652.798,11	
Dezembro	1.172.615,90	1.425.190,41	
TOTAL	10.067.775,52	9.502.296,82	

Agrupamentos de despesas disponíveis nesta consulta:

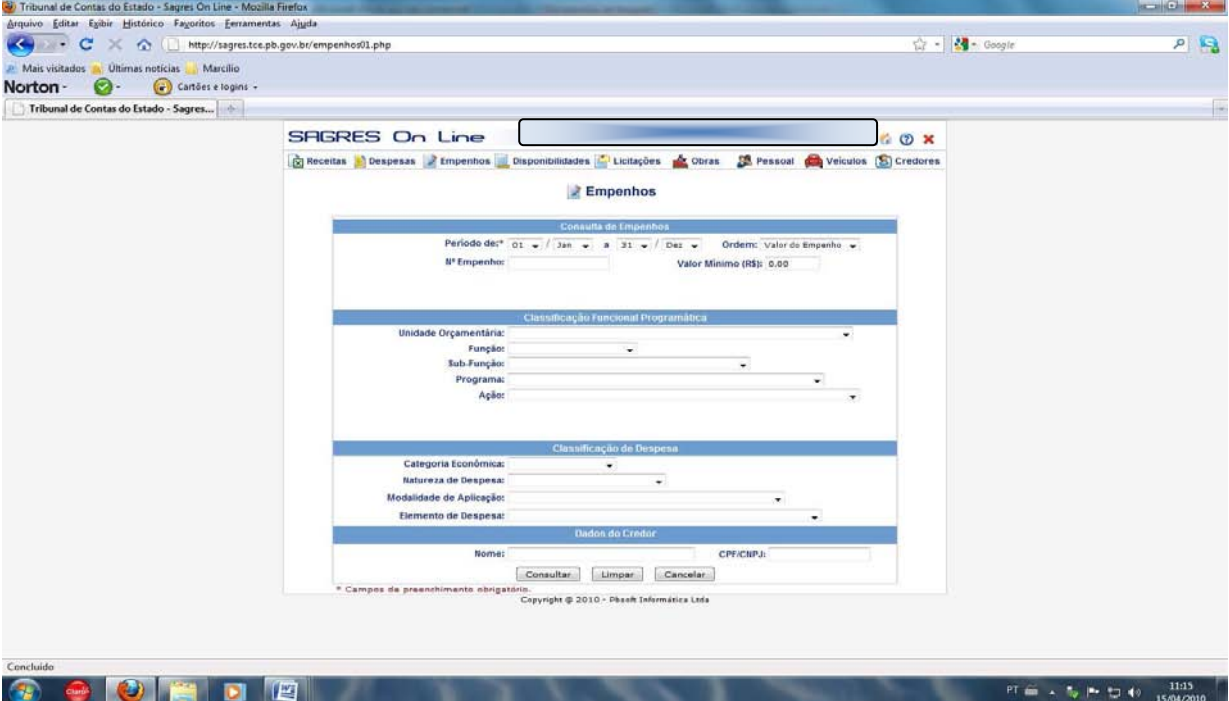
-  **Natureza da Despesa*** – Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida.
-  **Classificação por Função de Governo*** – Educação, Saúde, Administração, Agricultura, Cultura, Assistência Social, Previdência Social, Desporto e Lazer, Encargos Especiais, Transporte, Urbanismo, etc.
-  **Classificação por Unidade Orçamentária*** – Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações...), etc.
-  **Classificação por Elemento de Despesa*** – Material de Consumo, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Vencimentos e Vantagens Fixas (folha de pessoal), Contratação por Tempo Determinado (folha), Outros Serviços de Terceiros, etc.

* Ver detalhamento destes grupos no item de consulta Empenhos, a seguir.

8. CONSULTANDO AS NOTAS DE EMPENHOS

 **Empenhos** - Neste item está disponibilizada a despesa de forma mais detalhada, contendo os dados das Notas de Empenho emitidas pela Administração, relativas às despesas efetuadas no período.

É nesta opção que se verifica a maior possibilidade de realização de consultas mais específicas acerca das despesas efetuadas pela entidade sob análise.



The screenshot shows the 'SAGRES On Line' web application running in a Mozilla Firefox browser. The page title is 'Tribunal de Contas do Estado - SAGRES On Line'. The URL in the address bar is 'http://sagres.tce.pb.gov.br/empenhos01.php'. The page features a navigation menu with options: Receitas, Despesas, Empenhos, Disponibilidades, Licitações, Obras, Pessoal, Veículos, and Credores. The 'Empenhos' section is active, displaying a 'Consulta de Empenhos' form. The form includes fields for 'Período de:' (01 / Jan / 31 / Dez), 'Ordem:' (Valor do Empenho), 'Nº Empenho:', and 'Valor Mínimo (R\$): 0,00'. Below these are sections for 'Classificação Funcional Programática' (Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa, Ação) and 'Classificação de Despesa' (Categoria Econômica, Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa). At the bottom, there is a 'Dados do Credor' section with 'Nome:' and 'CPF/CNPJ:' fields. Buttons for 'Consultar', 'Limpar', and 'Cancelar' are present. A footer note states '* Campos de preenchimento obrigatório.' and 'Copyright © 2010 - Pissak Informática Ltda'. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 11:15 on 15/04/2010.

São possibilidades de consulta neste item:

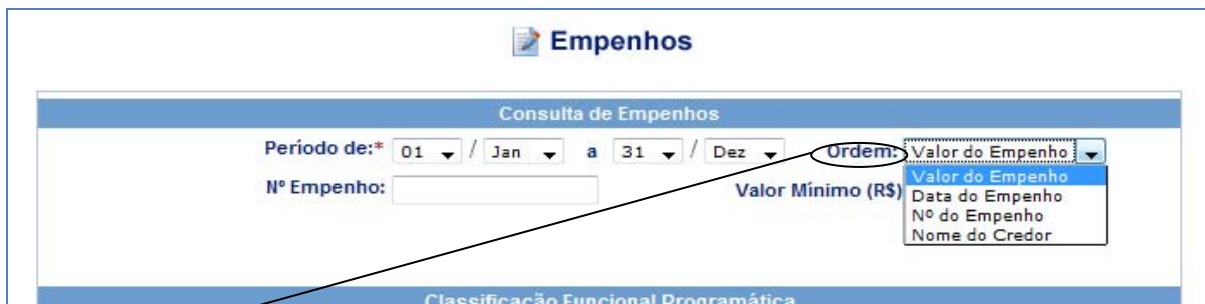
- ⇒ o preenchimento de apenas **parte dos campos** de que dispõe o interessado na consulta como, por exemplo: parte do nome do credor (Ex: Jose A....), a unidade orçamentária, a função, etc;
- ⇒ o preenchimento de **todos os campos** da consulta, estabelecendo-se assim diversos filtros de forma a se obter uma informação mais restrita;
- ⇒ o não preenchimento de **nenhum dos campos**, tornando a consulta mais ampla, uma vez que, desta forma, serão listados todos os empenhos do exercício, em ordem decrescente de valor.

SAGRES On Line

A seguir são listados detalhamentos do menu Empenhos, de acordo uma ordem de relevância para as consultas a serem realizadas:



Período - Item de preenchimento obrigatório em todas as consultas de dados dos empenhos, o período de apuração abre a possibilidade de o cidadão pesquisar as despesas empenhadas, em um único mês, num intervalo de alguns meses ou em todo o exercício. Ao abrir a consulta de empenhos, este campo já estará preenchido pelo período de atualização de dados do exercício, o qual poderá ser modificado pelo usuário, caso deseje.

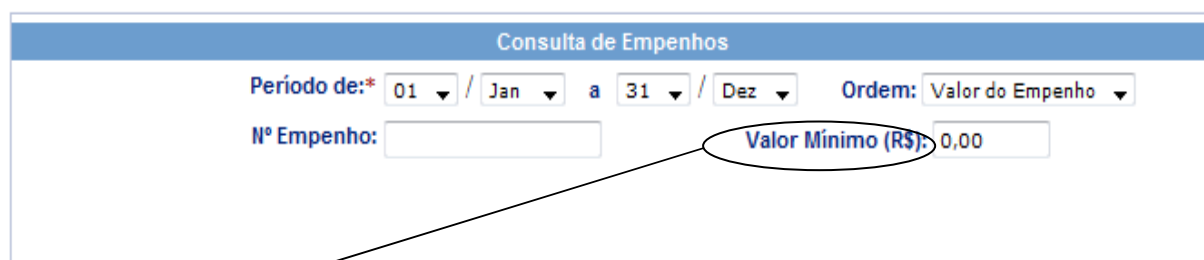


Ordem - Esta consulta oferece a possibilidade de ordenar a listagem de empenhos a ser gerada por:

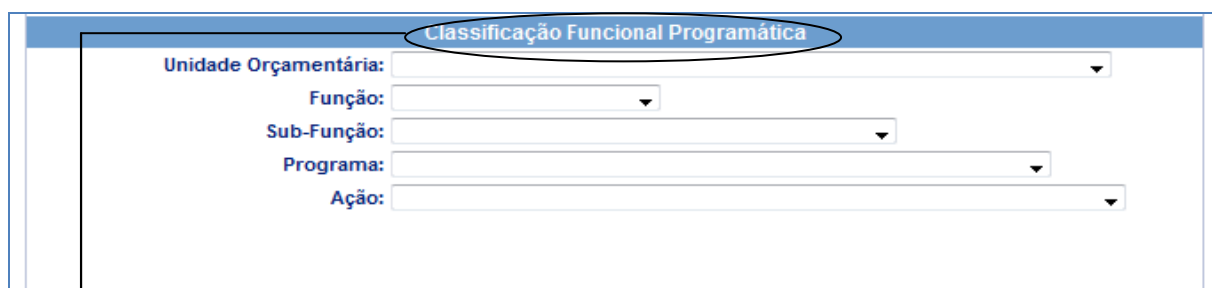
- ⇒ **Valor do Empenho** - lista os empenhos em ordem decrescente de valor. Recomenda-se a utilização desta opção quando o usuário deseja consultar um certo grupo de empenhos que apresentem maiores ou menores valores no período.
- ⇒ **Data do Empenho** - lista os empenhos pela ordem cronológica de emissão destes.
- ⇒ **Número do Empenho** - lista os empenhos pela ordem crescente de número.
- ⇒ **Nome do credor** - apresenta listagem de empenhos em ordem alfabética de credores, independente dos valores, datas e numeração das notas de empenhos. Recomenda-se a utilização desta opção quando o usuário deseja ter uma noção mais clara de quais são os credores, bem como da frequência com que os mesmos negociam com o município, além dos valores praticados.



Número do Empenho – Possibilita ao cidadão consultar um único empenho, bastando, para tanto, que seja fornecido o número deste.



Valor Mínimo do Empenho – Permite limitar a consulta a um limite de valor mínimo empenhado, concentrando a análise apenas nas despesas que apresentam valores mais relevantes.



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – faculta ao usuário as seguintes opções de consultas:

- ⇒ **Unidade Orçamentária** – permite que a consulta restrinja-se a uma única unidade orçamentária (Gabinete do Prefeito, Sec. Saúde, Sec. Educação, etc.) à escolha do usuário, ou que a consulta se estenda a todas as unidades orçamentárias (opção em que o usuário deixa de preencher este campo);

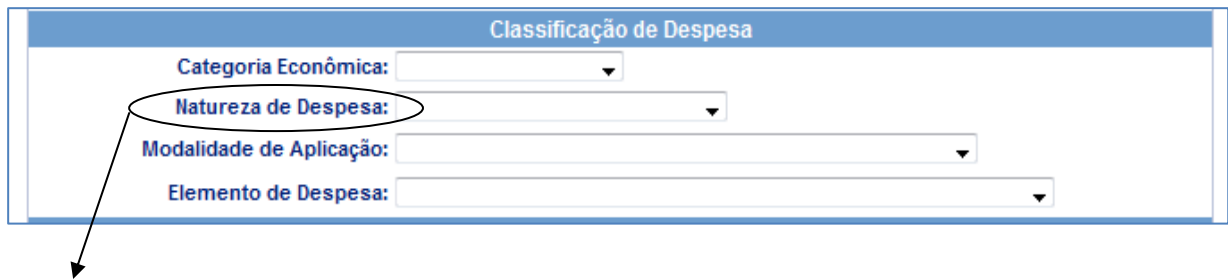
- ⇒ **Função** – Permite a consulta por uma função de governo específica (Educação, Administração, saúde, assistência social, etc.), ou por todas (opção em que o usuário deixa de preencher este campo);
- ⇒ **Sub-Função** – permite um maior detalhamento da consulta por função. Ex: Função Saúde – Sub-Função Atenção Básica; Função educação – Sub-Função Ensino Fundamental, etc.;
- ⇒ **Programa** – possibilita um detalhamento da Sub-Função, tornando mais específica a despesa objeto da consulta. Ex: Função educação – Sub-Função Ensino Fundamental – Programa A Caminho do Saber;
- ⇒ **Ação** – permite o detalhamento dos Programas, direcionando, ainda mais, a finalidade da despesa consultada. Ex: Função Educação – Sub-Função Ensino Fundamental – Programa A Caminho do Saber – Ação Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.

A interface 'Classificação de Despesa' apresenta quatro campos de seleção: 'Categoria Econômica', 'Natureza de Despesa', 'Modalidade de Aplicação' e 'Elemento de Despesa'. Um círculo amarelo envolve o campo 'Categoria Econômica', e uma seta preta aponta dele para a seção de explicação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA – faculta ao usuário as seguintes opções de consultas:

A interface 'Classificação de Despesa' apresenta quatro campos de seleção: 'Categoria Econômica', 'Natureza de Despesa', 'Modalidade de Aplicação' e 'Elemento de Despesa'. Um círculo amarelo envolve o campo 'Categoria Econômica', e uma seta preta aponta dele para a seção de explicação abaixo.

Categoria Econômica – Permite a consulta nas categorias Despesa Corrente, Despesa de Capital, Reserva de Contingência ou Reserva Orçamentária do RPPS;



Natureza da Despesa - Conforme Manual Técnico de Orçamento – MTO, versão 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Natureza da Despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

São modalidades de Natureza de Despesa⁴:

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria

⁴ Disp. em: https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/MTO_2010_VF5_2.pdf

econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos - Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras - Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida - Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

9 - Reserva de Contingência - Agrupa-se neste grupo de natureza de despesa o volume de recursos alocados com o objetivo de atender o disposto no art.14 da LDO 2008.

Classificação de Despesa	
Categoria Econômica:	
Natureza de Despesa:	
Modalidade de Aplicação:	
Elemento de Despesa:	

Modalidade de Aplicação - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. São, atualmente, as modalidades de aplicação:

Destacam-se, na gestão municipal, as seguintes modalidades de Aplicação, com detalhamento apresentado pelo MTO⁵:

...

40 - Transferências a Municípios - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

...

71 - Transferências a Consórcios Públicos - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

...

90 - Aplicações Diretas - Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações,

⁵ Disp. em: https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/MTO_2010_VF5_2.pdf

quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

Classificação de Despesa

Categoria Econômica:

Natureza de Despesa:

Modalidade de Aplicação:

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa - Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Destacam-se, na execução orçamentária dos municípios paraibanos, os seguintes elementos de despesa⁶:

01 - Aposentadorias e Reformas - Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões - Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado - Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

...

⁶ Disp. em: https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/MTO_2010_VF5_2.pdf

08 - Outros Benefícios Assistenciais - Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.

09 - Salário-Família - Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

...

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da

Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

...

13 - Obrigações Patronais - Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias – Civil - Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

...

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

...

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes - Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

...

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

...

30 - Material de Consumo - Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 - Material de Distribuição Gratuita - Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam

ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

35 - Serviços de Consultoria - Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil - Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex,

correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

...

43 - Subvenções Sociais - Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

...

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

...

49 - Auxílio-Transporte - Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho- trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações - Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou

inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente - Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis - Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

...

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

...

81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 - Sentenças Judiciais - Despesas resultantes de:

- a. pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- b. cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c. cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
- d. cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

93 - Indenizações e Restituições - Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

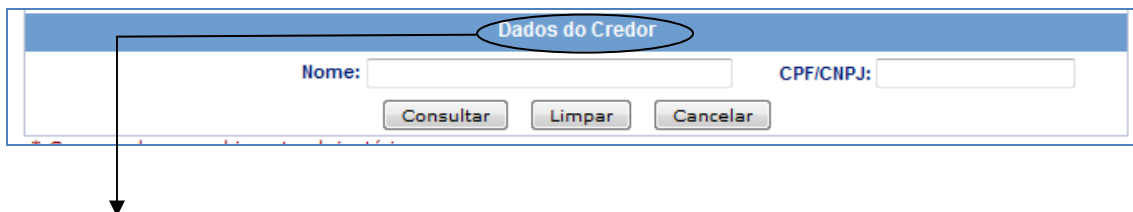
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Despesas de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da

participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

...

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

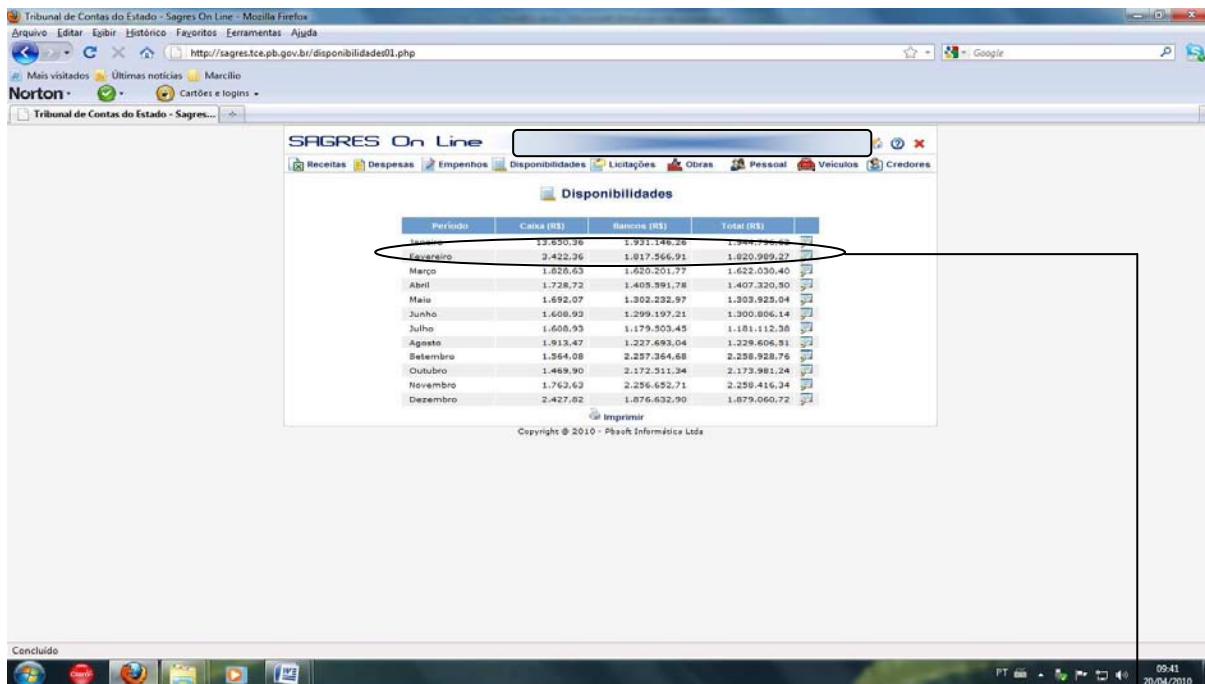
99 - A Classificar - Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.



Credor – é possível emitir uma relação de todos os empenhos em favor de um determinado credor, emitidos pelo município consultado, bastando para isto fornecer no campo específico o nome (ou parte deste) do credor ou o número do seu CPF/CNPJ.

9. CONSULTANDO AS DISPONIBILIDADES (SALDOS FINANCEIROS)

 Disponibilidades - Nesta consulta encontram-se os saldos das disponibilidades financeiras da administração, ao final de cada mês, distribuídos em caixa e em cada uma das contas bancárias pertencentes ao órgão ou entidade.



SAGRES On Line

Recargas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitacoes Obras Pessoal Veiculos Credores

Disponibilidades

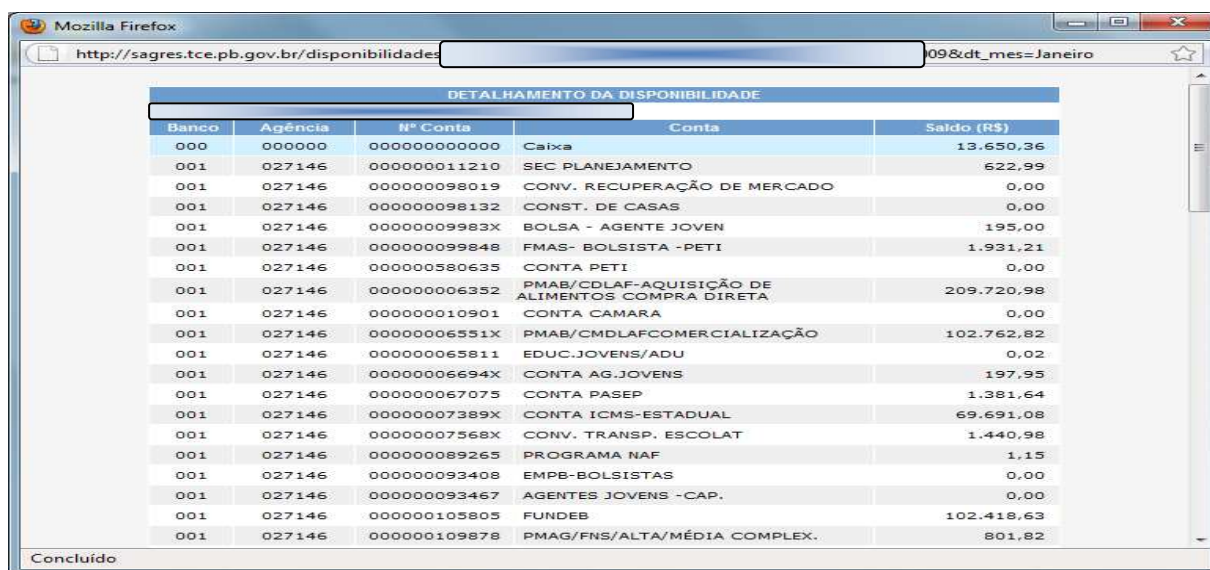
Período	Caixa (R\$)	Bancos (R\$)	Total (R\$)
Jan	13.650,36	1.931.146,28	1.944.796,64
Fev	3.422,36	1.817.566,91	1.820.989,27
Mar	1.828,83	1.820.201,77	1.822.030,60
Abr	1.728,72	1.405.991,78	1.407.720,50
Mai	1.692,07	1.302.232,97	1.303.925,04
Jun	1.608,92	1.299.197,21	1.300.806,14
Jul	1.605,93	1.179.503,45	1.181.112,38
Ago	1.913,47	1.227.693,04	1.229.606,51
Set	1.364,08	2.237.364,68	2.238.728,76
Out	1.469,90	2.172.511,34	2.173.981,24
Nov	1.762,62	2.236.652,71	2.238.415,33
Dez	2.427,82	1.876.832,90	1.879.260,72

Imprimir

Copyright © 2010 - PSoft Informática Ltda

Ao selecionar a lupa indicada , obtém-se o detalhamento das disponibilidades, por caixa e cada uma das contas correntes bancárias.

Detalhamento das Disponibilidades



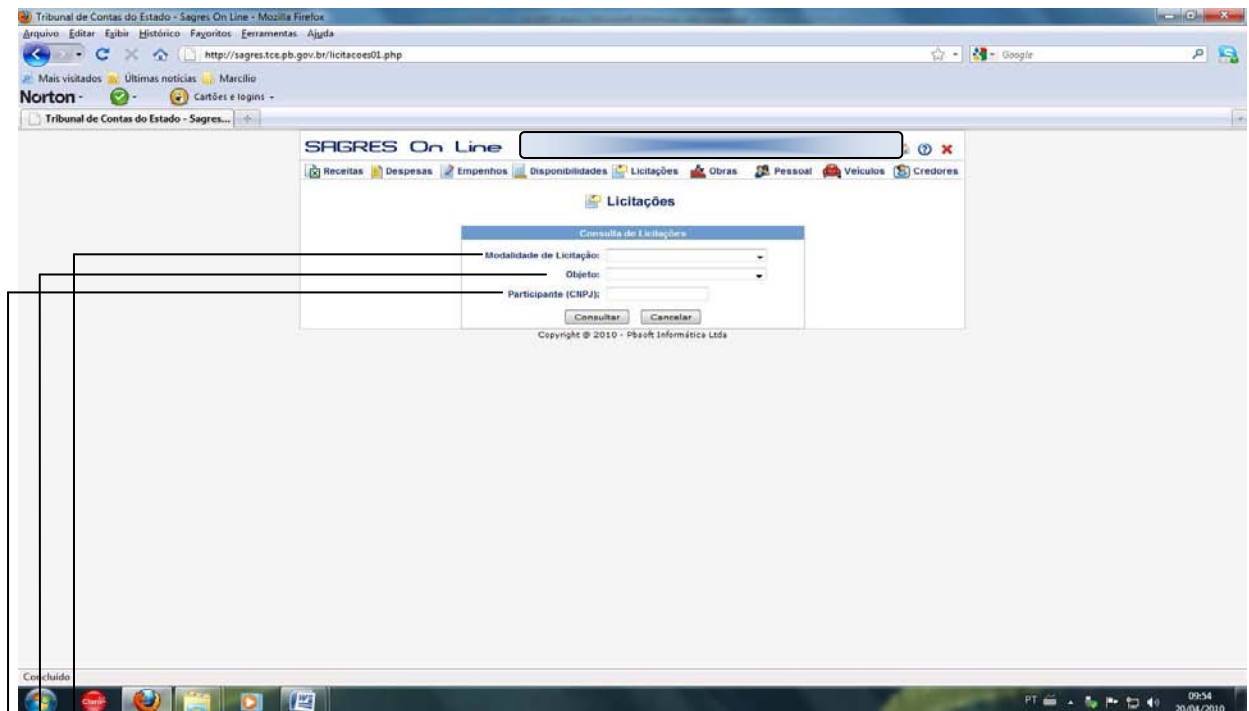
DETALHAMENTO DA DISPONIBILIDADE

09&dt_mes=Janeiro

Banco	Agência	Nº Conta	Conta	Saldo (R\$)
000	000000	000000000000	Caixa	13.650,36
001	027146	000000011210	SEC PLANEJAMENTO	622,99
001	027146	000000098019	CONV. RECUPERAÇÃO DE MERCADO	0,00
001	027146	000000098132	CONST. DE CASAS	0,00
001	027146	00000009983X	BOLSA - AGENTE JOVEN	195,00
001	027146	000000099848	FMAS- BOLSISTA -PETI	1.931,21
001	027146	000000580635	CONTA PETI	0,00
001	027146	000000006352	PMAB/CDLAF-AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA DIRETA	209.720,98
001	027146	000000010901	CONTA CAMARA	0,00
001	027146	00000006551X	PMAB/CMDLAF-COMERCIALIZAÇÃO	102.762,82
001	027146	000000065811	EDUC.JOVENS/ADU	0,02
001	027146	00000006694X	CONTA AG.JOVENS	197,95
001	027146	000000067075	CONTA PASEP	1.381,64
001	027146	00000007389X	CONTA ICMS-ESTADUAL	69.691,08
001	027146	00000007568X	CONV. TRANSP. ESCOLAT	1.440,98
001	027146	000000089265	PROGRAMA NAF	1,15
001	027146	000000093408	EMPE-BOLSISTAS	0,00
001	027146	000000093467	AGENTES JOVENS -CAP.	0,00
001	027146	000000105805	FUNDEB	102.418,63
001	027146	000000109878	PMAG/FNS/ALTA/MÉDIA COMPLEX.	801,82

10. CONSULTANDO AS LICITAÇÕES REALIZADAS

 [Licitações](#) - Esta consulta oferece a possibilidade de ordenar a listagem específica das licitações realizadas por modalidade, por objeto ou por participantes, bem como possibilita uma consulta mais ampla, a todas as licitações informadas no período, bastando, para tanto, que os campos da tela a seguir não sejam preenchidos.



- **Consulta por Modalidades** – Concorrência, Concurso, Dispensa por Outros Motivos, Dispensa por Valor, Convite, Inexigibilidade, Leilão, Pregão, Tomada de Preço, Sem Licitação.
- **Consulta por Objetos** – Obras e Serviços de engenharia, Compras e Serviços e Alienação.
- **Consulta por Participante** – por CNPJ.

LICITAÇÃO - É o instrumento utilizado pelas entidades públicas, quando da realização de obras ou aquisição de bens ou serviços, bem como da alienação de bens públicos, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com estrita observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

SAGRES On Line

Feita a consulta, geral ou específica, o sistema demonstrará as licitações do período, destacando número, modalidade, data de homologação, quantidade de propostas, valor e objeto.

The screenshot shows the SAGRES On Line interface in a Mozilla Firefox browser. The page title is "SAGRES On Line" and the URL is "http://sagres.tce.pb.gov.br/licitacoes02.php". The navigation menu includes: Receitas, Despesas, Empenhos, Disponibilidades, Licitacoes, Orlas, Pessoal, Veiculos, and Credores. The "Licitacoes" section is active, displaying a table of auctions.

Nº Licitação	Modalidade	Homologação	Nº Propostas	Valor (R\$)	Objeto
000152009	Convite	17/09/2009	3	17.000,00	Aquisição de moveis (mesas, cadeiras, armarios) para as diversas secretarias
000082009	Pregão (Eletrônico e Presencial)	06/02/2009	22	200.000,00	Transporte de estudantes da zona rural para a zona urbana deste município
000132009	Pregão (Eletrônico e Presencial)	19/03/2009	2	98.905,00	Aquisição de equipamentos, material permanente e consumo para implantação de feira comunitária
000142009	Pregão (Eletrônico e Presencial)	19/03/2009	2	230.518,00	Aquisição de material destinado a construção de sistemas de placas no município de água branca
000112009	Convite	02/03/2009	3	10.000,00	Contratação de profissional especializado em prestação de contas de convênios
000122009	Convite	27/02/2009	3	12.000,00	Contratação de profissional para os serviços de elaboração de projetos e plano de trabalho de convênios
300122009	Convite	27/02/2009	3	12.000,00	Prestação de serviços na elaboração de projetos e planos de trabalho de convênios
300112009	Convite	02/03/2009	3	10.000,00	Contrato de profissional especializado em prestação de contas de convênio
000162009	Convite	19/10/2009	3	27.000,00	Cursos de formação para os professores e coordenadores do Brasil alfabetizado 2009
700042009	Dispensa por outros motivos	08/09/2009	2	12.200,00	Contratação de empresa para o serviço de recuperação do motor do ônibus escolar placa lmg-8154
000192009	Pregão (Eletrônico e Presencial)	20/05/2009	5	33.000,00	Locação de veículos para a secretaria de educação e para o transporte de estudantes deste município
000232009	Pregão (Eletrônico e Presencial)	02/07/2009	2	6.500,00	Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de internet para todas as repartições
000242009	Pregão (Eletrônico e Presencial)	29/07/2009	2	19.000,00	Aquisição de c/cemba basculante para o município de água branca-pb
000082009	Inexigível	18/09/2009	2	27.000,00	Contratação de show artistico musical, por intermédio de empresário exclusivo, para festividades do Aguebrega
000083009	Inexigível	33/09/2009	3	13.000,00	Contratação de assessoria jurídica para elaboração e execução de pareceres de

Ao clicar sobre o ícone , à direita da discriminação do objeto, obtém-se o detalhamento dos nomes dos participantes, CPF/CNPJ, o valor de cada proposta e a situação da proposta na licitação consultada (se vencedora ou perdedora).

The screenshot shows the details of the auction "Nº Licitação: 000152009" in a Mozilla Firefox browser. The URL is "http://sagres.tce.pb.gov.br/licitacoes_propostas.php?cd_ugestora02=201001&entidade=PM_Água Branca&nu_licitacao=000152009". The page displays the following information:

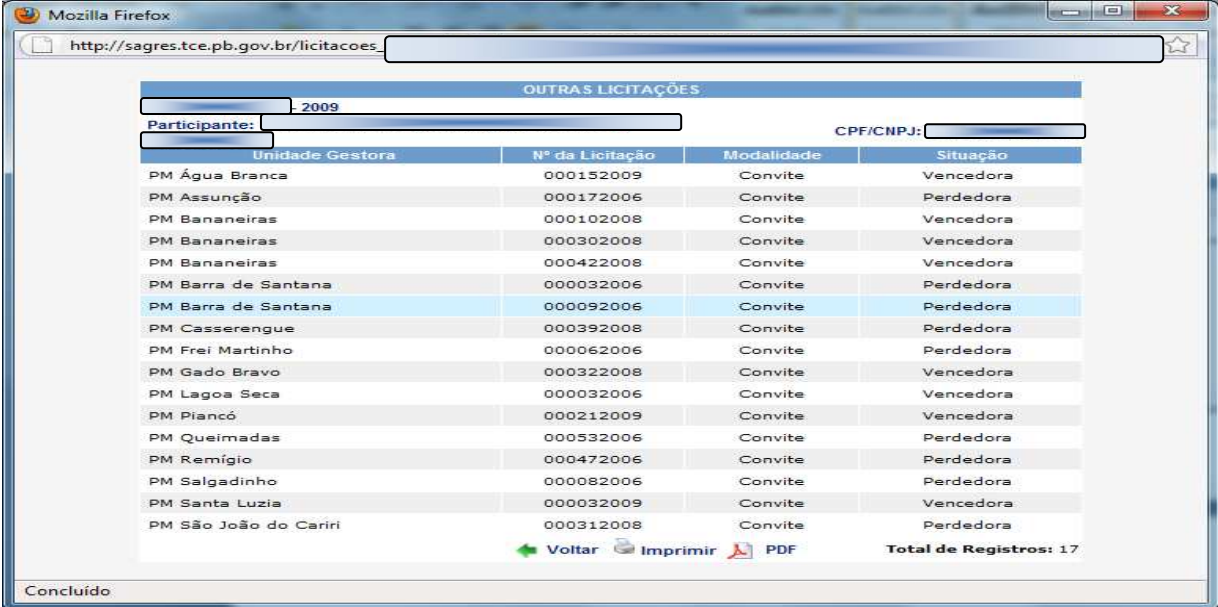
Nº Licitação: 000152009
Modalidade: Convite
Data de Homologação: 17/09/2009
Categoria: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de moveis (mesas, cadeiras, armarios) para as diversas secretarias

PROPOSTAS

Participantes	CPF/CNPJ	Valor	Situação
Ruth Fernandes De Sousa-sim Sist Int De Moveis P E	02326830000139	15.465,00	Vencedora
Ekytel Equipamentos Para Escritorio Ltda	10761617000183	16.578,00	Perdedora
Kalculus - Com. Moveis E Maq. Para Escritorio Ltda	40980187000151	17.162,00	Perdedora

Imprimir PDF Total de Registros: 3

Ao clicar sobre o ícone , à direita de cada proposta, obtém-se a informação acerca de quais outras licitações o concorrente participou em todo o Estado, bem como a situação das suas propostas (se vencedoras ou perdedoras) nestas licitações.



A captura de tela mostra a interface do sistema SAGRES On Line no navegador Mozilla Firefox. A URL é http://sagres.tce.pb.gov.br/licitacoes. A página exibe a seção 'OUTRAS LICITAÇÕES' com campos para filtrar por ano (2009) e participante. Abaixo, há uma tabela com as seguintes colunas: Unidade Gestora, Nº da Licitação, Modalidade e Situação. A tabela contém 17 registros. No rodapé da tabela, há links para Voltar, Imprimir e PDF, e o total de registros é 17.

Unidade Gestora	Nº da Licitação	Modalidade	Situação
PM Água Branca	000152009	Convite	Vencedora
PM Assunção	000172006	Convite	Perdedora
PM Bananeiras	000102008	Convite	Vencedora
PM Bananeiras	000302008	Convite	Vencedora
PM Bananeiras	000422008	Convite	Vencedora
PM Barra de Santana	000032006	Convite	Perdedora
PM Barra de Santana	000092006	Convite	Perdedora
PM Casserengue	000392008	Convite	Perdedora
PM Frei Martinho	000062006	Convite	Perdedora
PM Gado Bravo	000322008	Convite	Vencedora
PM Lagoa Seca	000032006	Convite	Vencedora
PM Piancó	000212009	Convite	Vencedora
PM Queimadas	000532006	Convite	Perdedora
PM Remígio	000472006	Convite	Perdedora
PM Salgadinho	000082006	Convite	Perdedora
PM Santa Luzia	000032009	Convite	Vencedora
PM São João do Cariri	000312008	Convite	Perdedora

A obrigatoriedade da realização de licitação está expressa na Constituição Federal, no inciso XXI do artigo 37, que assim determina:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em 21 de junho de 1993, foi editada a **Lei Federal nº 8.666**, com a finalidade de regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo **normas gerais sobre licitações e contratos administrativos** pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Determina o parágrafo único do art. 1º da referida lei, que estão subordinados ao regime nela estabelecido, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As modalidades de licitação são geralmente definidas em razão do valor a ser contratado. A exceção é o pregão, escolhido em razão do bem ou serviço a ser licitado (art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02).

SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS (art. 22, II, §2º da Lei nº 8.666/93) - é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para a realização de obras, as modalidades podem ser convite, tomada de preços ou concorrência, de acordo com o valor (art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93).

CONCORRÊNCIA (art. 22, I, §1º da Lei nº 8.666/93) - é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Para a aquisição de bens ou serviços, as modalidades podem ser convite, tomada de preços ou concorrência, de acordo com o valor, ou pregão, independentemente do valor e de acordo com o objeto.

CONVITE (art. 22, III, §3º da Lei nº 8.666/93) - é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento

convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

CONCURSO (art. 22, IV, §4º da Lei nº 8.666/93) - é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

O concurso é a modalidade de licitação para a escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.

LEILÃO (art. 22, V, §5º da Lei nº 8.666/93) - é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

Para a venda de bens as modalidades de licitação podem ser concorrência ou leilão.

PREGÃO - é a modalidade instituída pela Lei nº 10.520/02 para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Pode ser **PRESENCIAL** (Decreto nº 3.555/2000), como as outras modalidades, ou **ELETRÔNICO** - via internet (Decreto nº 5.450/2005).

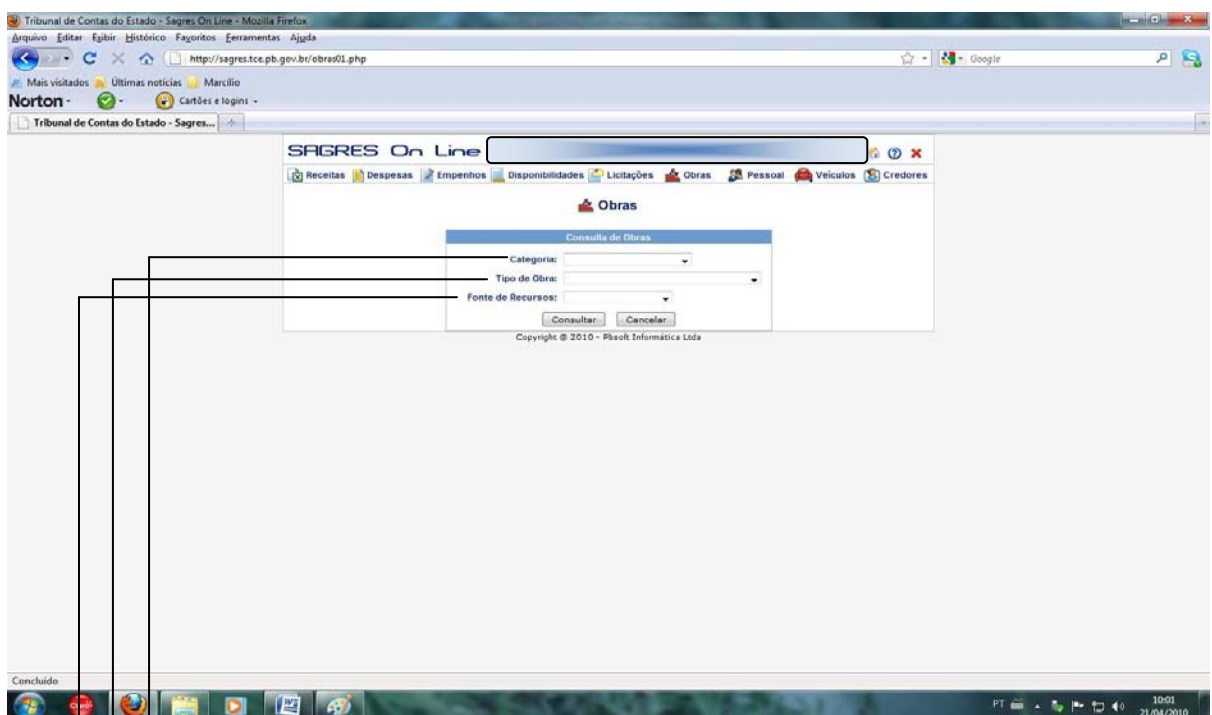
LIMITES DE LICITAÇÃO - As modalidades de licitação a que se refere a Lei nº 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9.648/98, serão determinadas em função dos limites abaixo expostos, com vigência a partir de 28/05/98, tendo em vista o valor estimado da contratação:

ESPÉCIES	MODALIDADES	DISPOSITIVO	VALORES - R\$	
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Dispensa de licitação	art. 24, inciso I	Até	15.000,00
	Convite	art. 23, inciso I, alínea "a"	Acima de	15.000,00
			Até	150.000,00
	Tomada de Preços	art. 23, inciso I, alínea "b"	Acima de	150.000,00
			Até	1.500.000,00
	Concorrência	art. 23, inciso I, alínea "c"	Acima de	1.500.000,00
COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS	Dispensa de licitação	art. 24, inciso II	Até	8.000,00
	Convite	art. 23, inciso II, alínea "a"	Acima de	8.000,00
			Até	80.000,00
	Tomada de Preços	art. 23, inciso II, alínea "b"	Acima de	80.000,00
			Até	650.000,00
	Concorrência	art. 23, inciso II, alínea "c"	Acima de	650.000,00
	Pregão	Lei 10.520/02	***** ***	Sem limite
VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	Dispensa de licitação	art. 24, inciso II	Até	8.000,00
	Concorrência	art. 23, inciso II, alínea "c"	Acima de	650.000,00
	Leilão	art. 17, § 6º	Até	650.000,00

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA				
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Dispensa de licitação	art. 24, parágrafo único	Até	30.000,00
COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS	Dispensa de licitação	art. 24, parágrafo único	Até	16.000,00

11. CONSULTANDO AS OBRAS CADASTRADAS

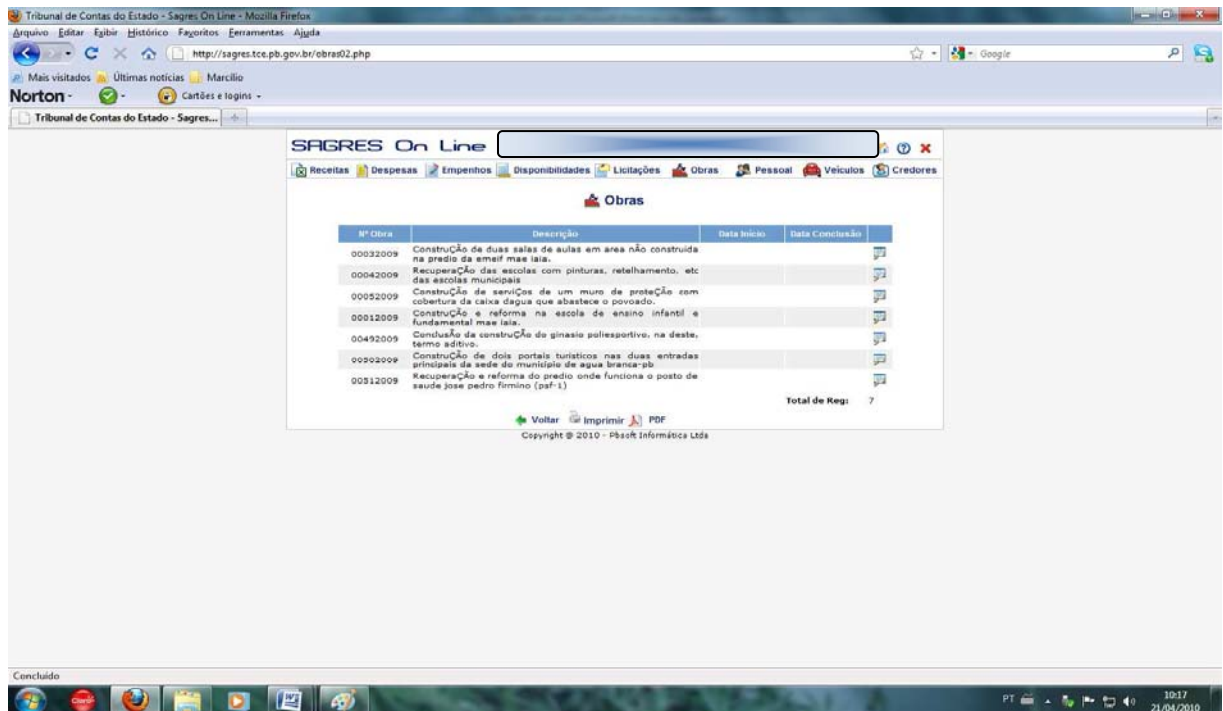
 [Obras](#) - No menu Obras, são disponibilizadas informações sobre Obras e Serviços de Engenharia. Nesta consulta, podem ser pesquisados dados referentes a categoria, tipo de obra e fonte de recursos, bem como é possível realizar uma consulta mais ampla, a todas as obras informadas no período, bastando, para tanto, que os campos da tela a seguir não sejam preenchidos.



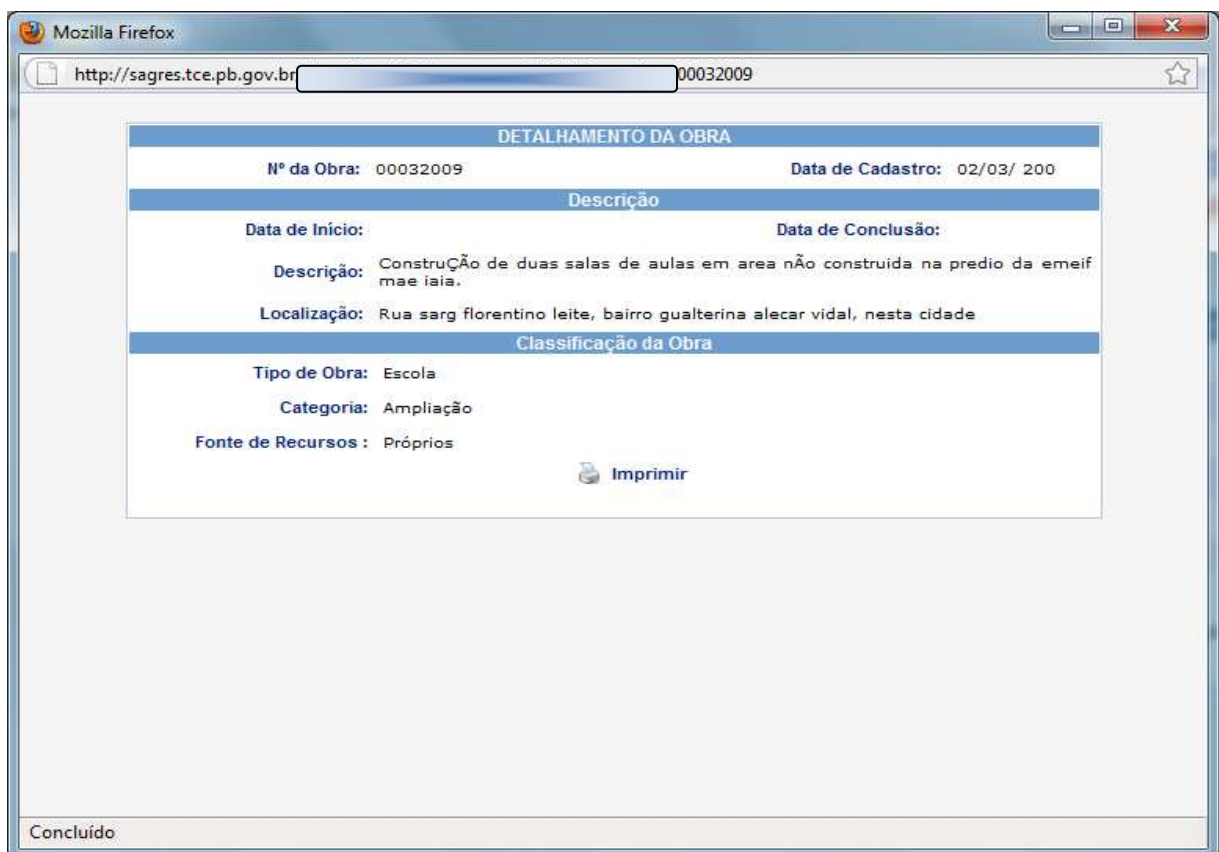
- **Consulta por Categoria** - Ampliação, Construção, Recuperação e reforma.
- **Consulta por Tipo de Obra** - Abastecimento D'Água, Açude/Barragens, Bueiros, Creche, Eletrificação, Escola, Estrada de Terra, Ginásio Poliesportivo/Quadra de esportes, Hospital, Mercado Público, Unidade Habitacional, etc.
- **Consulta por Fonte de Recursos** - Próprio, Federais, Estaduais, Federais e Próprios, Estaduais e Próprios, outros.

Feita a consulta, geral ou específica, o sistema demonstrará as obras do período, destacando nº da obra, descrição e datas de início e conclusão

SAGRES On Line



Ao clicar sobre a lupa , à direita da descrição da obra, obtém-se o detalhamento como data do cadastramento, localização da obra, tipo e categoria da obra, além da fonte de recursos de financia ou financiou a mesma.



Para melhor entender as obras e serviços cadastrados pelos gestores, é necessária a apresentação dos conceitos de obras e serviços de engenharia. Segundo Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 002/2009, temos os seguintes conceitos⁷

OBRA - Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Para efeito da citada Orientação Técnica, conceitua-se:

- ⇒ **Ampliar:** produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista.
- ⇒ **Construir:** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.
- ⇒ **Fabricar:** produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura.
- ⇒ **Recuperar:** tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.
- ⇒ **Reformar:** consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

SERVIÇO DE ENGENHARIA - Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

⁷ Disponível em: http://www.ibraop.org.br/site/media/OT_IBR_002-2009_v_consulta.pdf

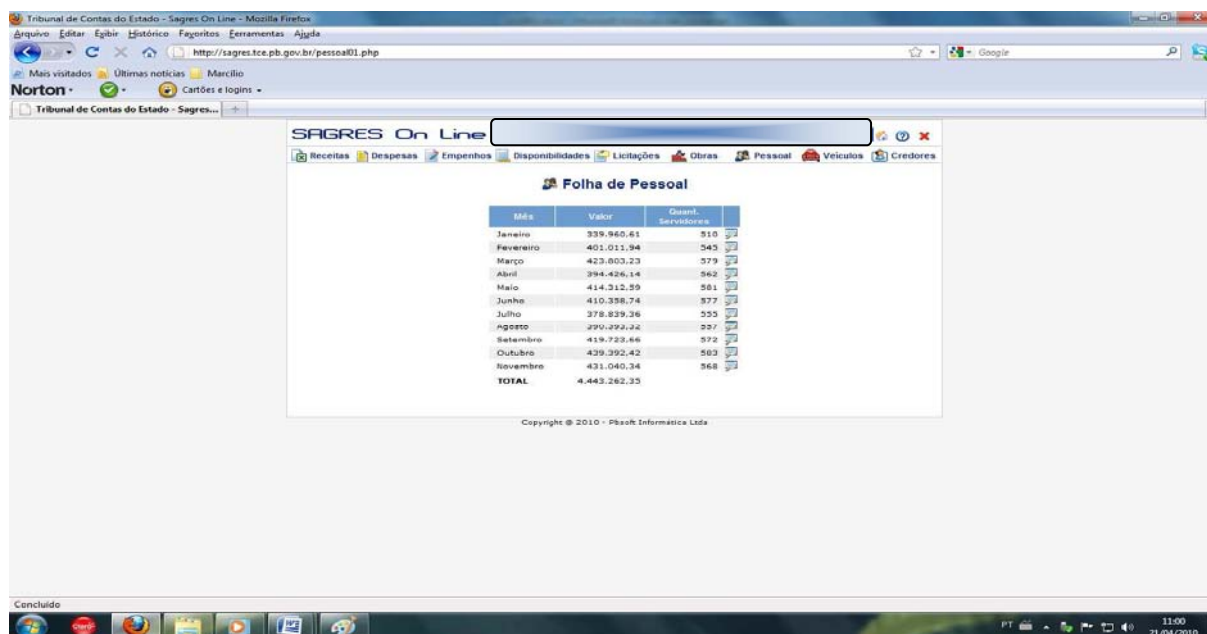
Para efeito da citada Orientação Técnica, conceitua-se:

- ⇒ **Adaptar:** transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma.
- ⇒ **Consertar:** colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.
- ⇒ **Conservar:** conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.
- ⇒ **Demolir:** ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.
- ⇒ **Instalar:** atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.
- ⇒ **Manter:** preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.
- ⇒ **Montar:** arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação.
- ⇒ **Operar:** fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos.
- ⇒ **Reparar:** fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.
- ⇒ **Transportar:** conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia.

12. CONSULTANDO DADOS DA FOLHA DE PESSOAL

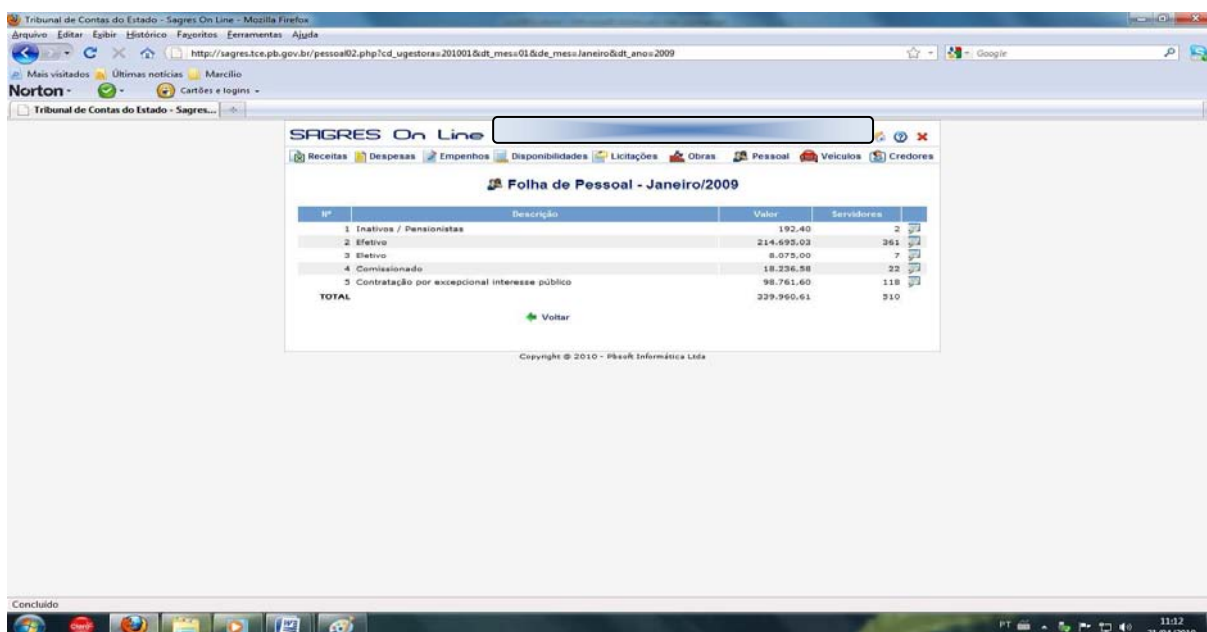


[Pessoal](#) – Nesta consulta é possível verificar, mês a mês, os valores totais das folhas de pagamento do órgão, bem como o quantitativo de servidores informados.



Mês	Valor	Quant. Servidores
Janeiro	339.960,61	310
Fevereiro	401.011,94	343
Março	423.003,23	379
Abril	394.426,14	362
Maior	414.312,59	381
Junho	410.358,74	377
Julho	378.839,36	355
Agosto	270.292,22	257
Setembro	419.723,66	372
Outubro	439.392,42	383
Novembro	431.040,34	368
TOTAL	4.443.262,33	

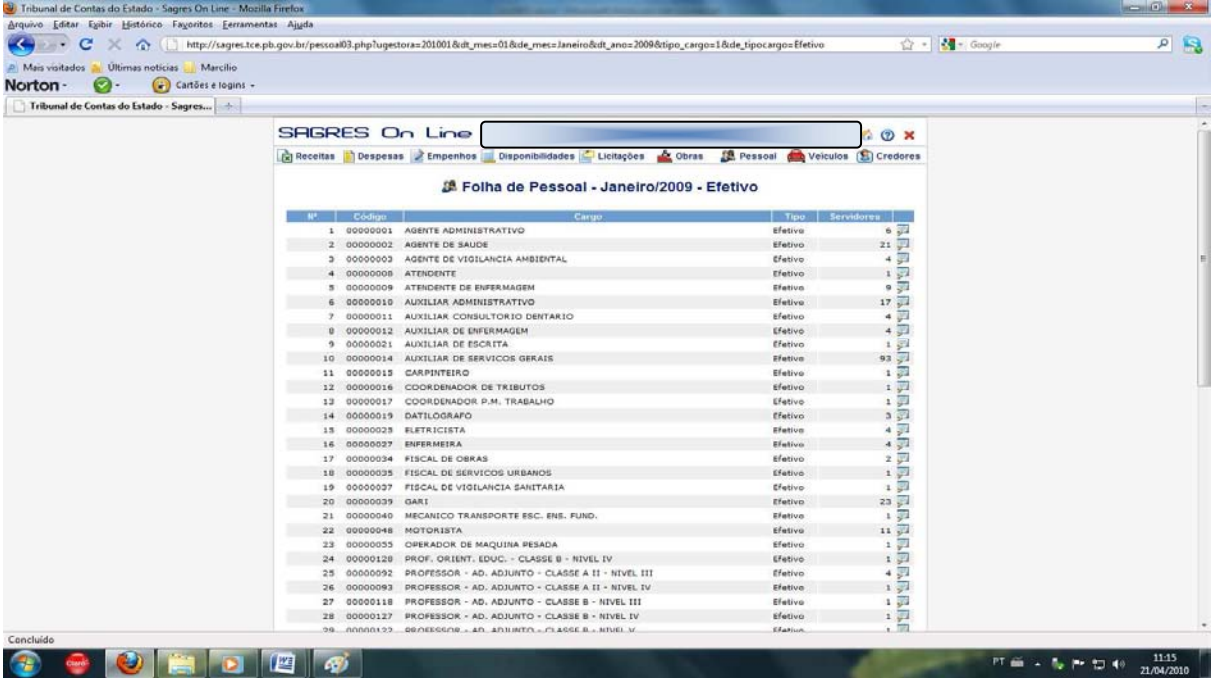
Ao clicar sobre a lupa , à direita do quantitativo de servidores, o sistema apresenta o desmembramento destes valores totalizados em valores pagos, mensalmente, e os quantitativos de servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, bem como os contratados por excepcional interesse público e os agentes políticos (eletivos).



IP*	Descrição	Valor	Servidores
1	Inativos / Pensionistas	192,40	2
2	Efetivo	214.695,03	361
3	Eletivo	8.075,00	7
4	Comissionado	18.236,58	22
5	Contratação por excepcional interesse público	98.761,60	118
TOTAL		329.960,61	510

SAGRES On Line

Ao clicar sobre a lupa , à direita do quantitativo de servidores por tipo de cargo (Ex: efetivos), o sistema apresenta a relação de cargos na modalidade escolhida, com a informação do quantitativo de servidores ocupando os mesmos.



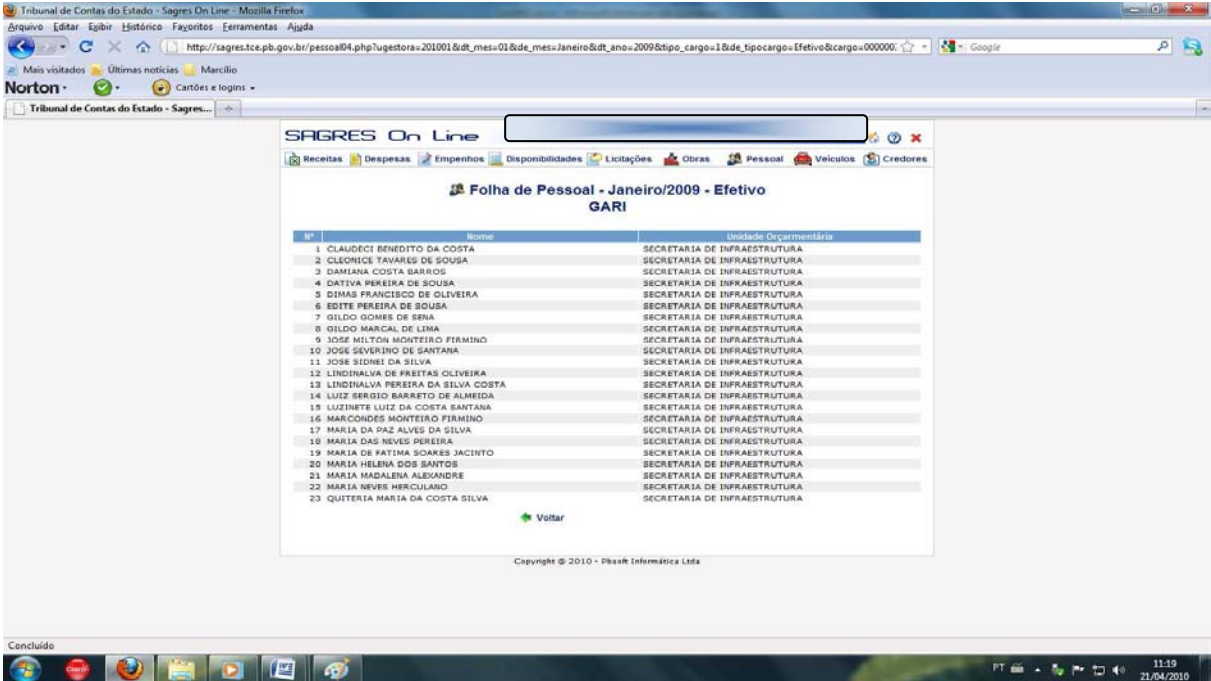
SAGRES On Line

Recitas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitacoes Obras Pessoal Veiculos Credores

Folha de Pessoal - Janeiro/2009 - Efetivo

Nº	Código	Cargo	Tipos	Quantidade
1	00000001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetivo	5
2	00000002	AGENTE DE SAUDE	Efetivo	21
3	00000003	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	Efetivo	4
4	00000008	ATENDENTE	Efetivo	1
5	00000009	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Efetivo	9
6	00000010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Efetivo	17
7	00000011	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Efetivo	4
8	00000012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Efetivo	4
9	00000021	AUXILIAR DE ESCRITA	Efetivo	1
10	00000014	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Efetivo	93
11	00000015	CARPINTEIRO	Efetivo	1
12	00000016	COORDENADOR DE TRIBUTOS	Efetivo	1
13	00000017	COORDENADOR P.M. TRABALHO	Efetivo	1
14	00000019	DATILOGRAFO	Efetivo	3
15	00000023	ELETRICISTA	Efetivo	4
16	00000027	ENFERMEIRA	Efetivo	4
17	00000024	FISCAL DE OBRAS	Efetivo	2
18	00000025	FISCAL DE SERVICOS URBANOS	Efetivo	1
19	00000027	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Efetivo	1
20	00000039	GARI	Efetivo	23
21	00000040	MECANICO TRANSPORTE SEC. ENS. FUND.	Efetivo	1
22	00000048	MOTORISTA	Efetivo	11
23	00000055	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	Efetivo	1
24	00000126	PROF. ORIENT. EDUC. - CLASSE B - NIVEL IV	Efetivo	1
25	00000092	PROFESSOR - AD. ADJUNTO - CLASSE A II - NIVEL III	Efetivo	4
26	00000093	PROFESSOR - AD. ADJUNTO - CLASSE A II - NIVEL IV	Efetivo	1
27	00000118	PROFESSOR - AD. ADJUNTO - CLASSE B - NIVEL III	Efetivo	1
28	00000127	PROFESSOR - AD. ADJUNTO - CLASSE B - NIVEL IV	Efetivo	1
29	00000133	PROFESSOR - AD. ADJUNTO - CLASSE B - NIVEL V	Efetivo	1

Ao clicar sobre a lupa , à direita do quantitativo de servidores por cargo (Ex: Gari), o sistema mostra os nomes de todos os servidores ocupantes do cargo escolhido e a unidade orçamentária a qual o servidor está vinculado.



SAGRES On Line

Recitas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitacoes Obras Pessoal Veiculos Credores

Folha de Pessoal - Janeiro/2009 - Efetivo

GARI

Nº	Nome	Unidade Orçamentária
1	CLAUDECI BENEDITO DA COSTA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2	CLEONICE TAVARES DE SOUSA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3	DAMIANA COSTA BARROS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4	DATIVA PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5	DIMAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6	EDITE PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7	GILDO GOMES DE SENNA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
8	GILDO MARCAL DE LIMA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
9	JOSE MILTON MONTEIRO FERMINO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10	JOSE SEVERINO DE SANTANA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11	JOSE SIDNEI DA SILVA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12	LINDINALVA DE FREITAS OLIVEIRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
13	LINDINALVA PEREIRA DA SILVA COSTA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14	LUIZ SERGIO BARRETO DE ALMEIDA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15	LUZINETE LUIZ DA COSTA SANTANA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
16	MARCOSDES MONTEIRO FERMINO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17	MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18	MARIA DAS NEVES PEREIRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
19	MARIA DE FATIMA SOARES JACINTO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20	MARIA HELENA DOS SANTOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
21	MARIA MADALENA ALEXANDRE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22	MARIA NEVES MERCULIANO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
23	QUITERIA MARIA DA COSTA SILVA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

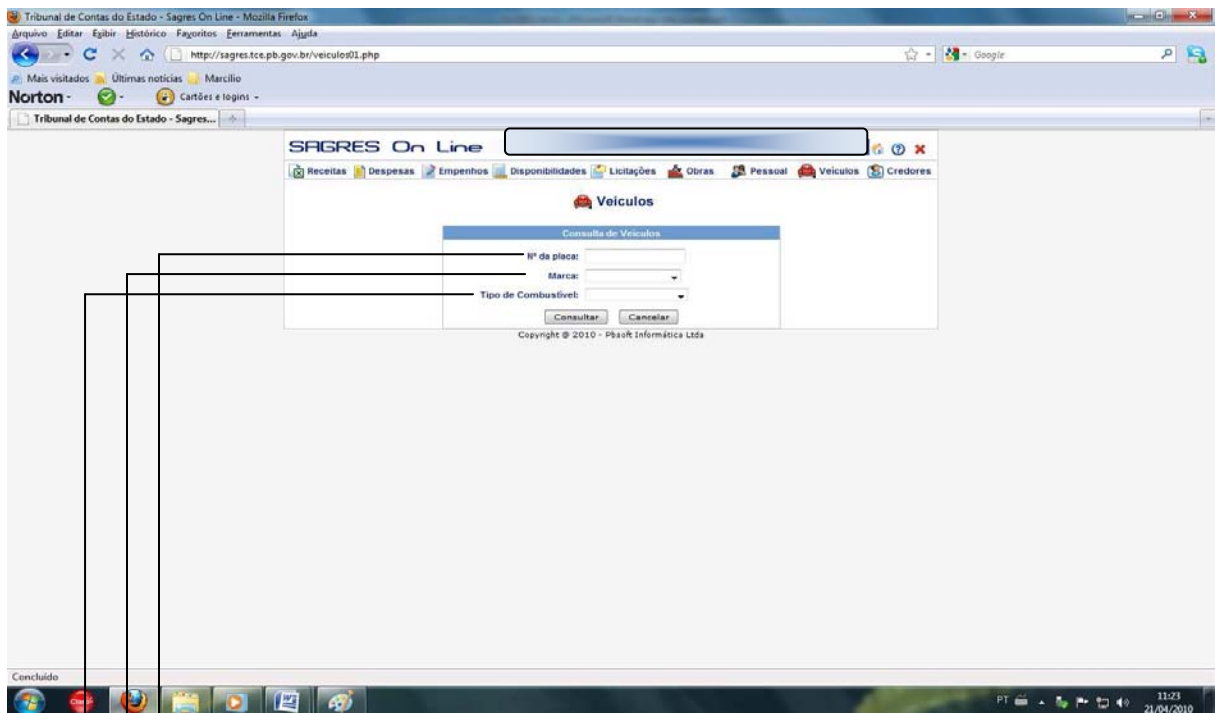
Voltar

Copyright © 2010 - Pissak Informática Ltda

13. CONSULTANDO DADOS DOS VEÍCULOS CADASTRADOS



Veículos - No menu Veículos, são disponibilizadas informações sobre os veículos e máquinas da edilidade escolhida. Para realizar a consulta basta fornecer dados referentes ao número da placa, marca e tipo de combustível, bem como é possível realizar uma consulta mais ampla, a todas os veículos informados, bastando, para tanto, que os campos da tela a seguir não sejam preenchidos.



→ **Consulta por N° da Placa** – XXX0000.

→ **Consulta por Marca do Veículo** – Fiat, Chevrolet, Ford, etc.

→ **Consulta por Tipo de Combustível** – Álcool, Gasolina, Diesel e GNV.

Feita a consulta, geral ou específica, o sistema apresentará uma listagem dos veículos pertencentes ao órgão, ou sobre os quais o órgão possui obrigação contratual de abastecimento e manutenção, conforme tela a seguir:

SAGRES On Line

The screenshot shows the SAGRES On Line web application interface. At the top, there's a navigation bar with tabs: Receitas, Despesas, Empenhos, Disponibilidades, Licitações, Obras, Pessoal, Veículos, and Credores. The 'Veículos' tab is selected. Below the navigation bar, there's a table titled 'Veículos' with columns: Nº Placa, Ano, Data Anúnc., Renovar, Marca, Modelo, and Combustível. The table lists various vehicles, including tractors, cars, and buses. At the bottom of the table, there's a 'TOTAL 21' label. Below the table, there are links for 'Voltar', 'Imprimir', and 'PDF', and a copyright notice: 'Copyright © 2010 - Phasit Informática Ltda'.

Ao clicar sobre a lupa , à direita do tipo de combustível para cada veículo ou máquina, o sistema abrirá uma nova tela contendo o resumo da situação do veículo ou máquina (se em utilização ou não), a km inicial e final em cada mês ou o nº de horas máquinas utilizadas, bem como o total, em litros, de combustível utilizado.

The screenshot shows a detailed report for a specific vehicle. The URL in the browser is http://controle.tce.pb.gov.br/sagresonline/veiculos_combustivel.php?placa=0000000&modelo=TRATOR. The report is titled 'RELATÓRIO DE CONSUMO'. It shows the 'Nº da Placa: 0000000' and the 'Modelo: TRATOR'. The report is organized into a table with columns: Mês, Situação, Km Inicial, Km Final, Horas Maq., and Total Consumido. The data is shown for the months of January through August. At the bottom of the table, there are links for 'Imprimir' and 'PDF', and a status bar at the bottom indicates 'Concluído' and 'Internet'.

Mês	Situação	Km Inicial	Km Final	Horas Maq.	Total Consumido
Janeiro	Em utilização	0	0	121	850
Fevereiro	Em utilização	0	0	232	1629
Março	Em utilização	0	0	227	1595
Abril	Em utilização	0	0	204	1430
Maio	Em utilização	0	0	319	2233
Junho	Em utilização	0	0	42	291
Julho	Em utilização	0	0	306	2141
Agosto	Em utilização	0	0	203	1420

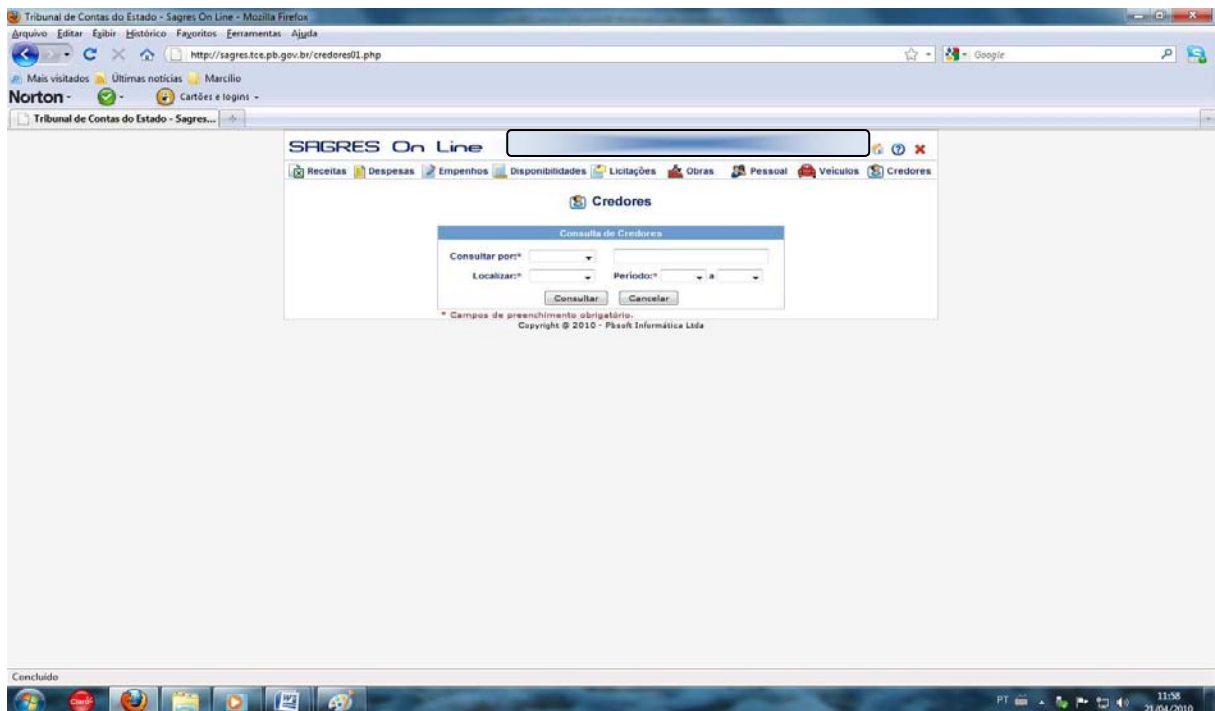
Resolução Normativa – RN TC nº 05/05 – trata da implementação de sistema de controle de todos os veículos e máquinas pertencentes ao

Patrimônio Municipal, inclusive aqueles que se encontrarem à disposição ou locados de pessoas físicas ou jurídicas e cuja manutenção estejam a cargo da Administração Municipal.

- ⇒ O registro deverá ser feito em livro ou fichas devidamente numeradas, com indicação da marca, modelo, tipo de combustível utilizado, ano de fabricação, cor, potência e nº de cilindradas do motor, data da aquisição, número da nota fiscal, se o veículo pertencer ao Município, placa e número do registro no Departamento de Trânsito, quando for o caso.
- ⇒ Para cada veículo e máquina deverão ser implementados controles mensais individualizados, indicando o nome do órgão ou entidade onde se encontra alocado, a quilometragem percorrida ou de horas trabalhadas, conjuntamente com os respectivos demonstrativos de consumo de combustíveis consumidos, e das peças, pneus, acessórios e serviços mecânicos utilizados, mencionando-se, ainda, as quantidades adquiridas, os valores e as datas das realizações das despesas, além da identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações.

14. CONSULTANDO DADOS DE CREDITORES

 [Creditores](#) - Neste item é possível consultar, nas despesas ou licitações, a atuação de um determinado credor (fornecendo o nome ou CPF/CNPJ deste), em todo o Estado, pois o sistema realiza consulta no banco de dados de todos os municípios



A seguir, apresenta-se, a título de exemplificação, consulta por nome de credor (Ex: Maxim's), por despesa, no período entre 2003 e 2010.



Como resultado à pesquisa, o sistema irá listar todas as unidades gestoras com as quais a referida empresa realizou negócios no período fornecido.

SAGRES On Line

SAGRES On Line

Recitas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitações Obras Pessoal Veículos Credores

Credores

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
2003	Pm Alagoinha	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	23.802,15	24.302,15
2003	Pm Alagoinha	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	26.500,00	26.500,00
2003	Pm Alhandra	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	44.286,00	44.284,00
2003	Pm Araruna	Maxim's Comércio Serviços e Repres. Ltda.	03341410000194	1.000,00	1.000,00
2003	Pm Bananeiras	Maxim's Com. Serv. e Rep. Ltda.	03341410000194	13.647,00	13.647,00
2003	Pm Bayeux	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	21.426,69	21.426,69
2003	Pm Belém	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	19.372,22	19.372,22
2003	Cm Borborema	Maxim's Comércio Serviços e Rep. Ltda.	03341410000194	540,00	540,00
2003	Pm Cacimba De Dentro	Maxim's Com. Serv. e Repres. Ltda.	03341410000194	107.906,43	107.906,43
2003	Pm Diamante	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	76.753,41	76.878,41
2003	Pm Guarabira	Maxim's Comércio Serviços e Rep. Ltda.	03341410000194	2.996,90	2.996,90
2003	Pm Itapororoca	Maxim's Comércio Serviços e Repres. Ltda.	03341410000194	29.723,70	27.384,01
2003	Pm Juarez Távora	Maxim's Comércio Serviços e Representações Ltda.	03341410000194	5.550,00	5.550,00
2003	Pm Lucena	Maxim's Com. e Ser. Represent. Ltda.	03341410000194	11.603,30	11.603,30
2003	Pm Marcação	Maxim's Com. Serv. e Repres. Ltda.	03341410000194	16.121,97	16.128,27
2003	Pm Olho D'Água	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	21.750,00	21.750,00
2003	Pm Pilar	Maxim's - Comércio Serviços e Representações Ltda.	00000000000000	3.100,00	3.100,00
2003	Pm Pilar	Maxim's - Comércio Serviços e Representações Ltda.	03341410000194	8.710,20	8.710,20
2003	Pm Pilõesinhos	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194	1.900,00	1.900,00
2003	Pm Remigia	Maxim's Com. Serv. e Represent. Ltda.	03341410000194	7.200,00	7.200,00

Ao clicar sobre a lupa  à direita do valor pago por unidade gestora, o sistema apresenta todos os empenhos emitidos pelo referido órgão, em favor do credor selecionado.

SAGRES On Line

Recitas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitações Obras Pessoal Veículos Credores

Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	449052	0004013	27/05/2003	11.200,00	11.200,00	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194
2	449052	0006310	31/07/2003	1.500,00	0,00	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194
3	339030	0007043	19/08/2003	4.986,00	4.986,00	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194
4	339030	0001999	12/03/2003	8.116,15	8.116,15	Maxim's Com. Serv. e Representações Ltda.	03341410000194
TOTAL				25.802,15	24.302,15		

Total de Registros: 4

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2010 - Pbsk Informática Ltda

Ao clicar sobre a lupa  à direita do CPF/CNPJ do credor, o sistema abrirá o detalhamento de cada empenho emitido.

SAGRES On Line

Mozilla Firefox

http://sagres.tce.pb.gov.br/empenhos03.php?cd_ugestora=201003&dt_ano=2003&nu_empenho=0004013&cd_uo=20606&tipo=03

Nº do Empenho: 0004013 Valor Empenho: R\$ 11.200,00

Data Empenho: 27/05/2003

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educacao E Cultura

Função: Educação

Sub-Função: Ensino Fundamental

Programa de Governo: Ensino Regular

Ação de Governo: Aquisicao De Veiculos,movels E Equipamentos (mde)

Especificação da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Credor

Nome: Maxim's Com. Serv.e Representacoes Ltda. CPF/CNPJ: 03341410000194

Histórico: Importancia emp. para pagamento, pelo fornecimento de material, / destinado as escolas municipais/ de ebsino fundamental, conforme/ licitacao carta convite 026/2003 e nota fiscal 002159 em anexo. conjunto escolar cadeira com mesa.....

Licitação

Nº da Licitação: 000000000 Modalidade: Dispensa por Valor

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	10/11/2003	0000000000000	101120	5.600.00	0.00
0000002	10/12/2003	0000000000000	101220	5.600.00	0.00
Total:				11.200,00	0,00

Imprimir

Concluído

ATENÇÃO!

Esta consulta “Credores” difere da consulta “Credor”, do menu “empenhos”, porque na consulta de empenhos, o sistema restringe-se a atuação do credor no município que está sendo objeto da análise, enquanto que nesta última abrange a atuação do credor em todo o Estado, uma vez que busca registros em favor do credor (nome ou CPF/CNPJ) em qualquer unidade gestora cadastrada no sistema.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
TCE-PB**

Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 147
CEP: 58.015-190 - Jaguaribe, João Pessoa
Fone: (83) 3208.3300
Fax: (83) 3208.3364

